



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING INTERNET

03/12/2018 ATÉ 03/12/2018

INDÍCE

1	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	1.1 SITE G7 MARANHÃO.....	1
	1.2 SITE JORNAL CORREIO POPULAR.....	2
2	DECISÕES	
	2.1 BLOG ATUAL 7.....	3
	2.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA	4
	2.3 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	5
	2.4 BLOG DO DE SÁ.....	6
	2.5 BLOG DO LINHARES.....	7
	2.6 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	8
	2.7 BLOG ILHA REBELDE.....	9
	2.8 BLOG JAILSON MENDES.....	10
	2.9 BLOG LUDWIG ALMEIDA.....	11
	2.10 BLOG PAULO ROBERTO.....	12
	2.11 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	13
	2.12 SITE ICURURUPU.....	14 15
	2.13 SITE MARANHÃO HOJE.....	16
3	ESMAM	
	3.1 BLOG DO CLODOALDO CORRÊA.....	17
	3.2 BLOG GENIVALDO ABREU.....	18
	3.3 BLOG PAULO ROBERTO.....	19
	3.4 BLOG RAIMUNDO GARRONE.....	20
	3.5 BLOG ROBERT LOBATO.....	21
	3.6 BLOG SILVIA TEREZA.....	22
	3.7 SITE G7 MARANHÃO.....	23
4	EXECUÇÕES PENAIS	
	4.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24
5	JUIZES	
	5.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	25
	5.2 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	26
	5.3 BLOG DO MINARD.....	27
	5.4 BLOG DO NETO FERREIRA	28
	5.5 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	29
	5.6 BLOG JAILSON MENDES.....	30
	5.7 BLOG LUÍS CARDOSO.....	31
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG REPÓRTER TEMPO.....	32
7	SERVIDOR PÚBLICO	
	7.1 BLOG CELSO ALMEIDA.....	33
	7.2 BLOG GILBERTO LEDA.....	34
	7.3 BLOG ZECA SOARES.....	35
8	UNIDADES ADMINISTRATIVAS	
	8.1 BLOG JEISAEL.COM.....	36
	8.2 BLOG NEDILSON MACHADO.....	37
	8.3 BLOG ZECA SOARES.....	38
	8.4 SITE JORNAL PEQUENO.....	39
9	VARA CRIMINAL	
	9.1 BLOG CORREIO BURITTIENSE.....	40
	9.2 BLOG FOLHA DE CUXÁ.....	41
	9.3 RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	42
	9.4 SITE FOLHA DO CERRADO.....	43
	9.5 SITE IMIRANTE.COM.....	44
	9.6 SITE JORNAL PEQUENO.....	45
10	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	10.1 BLOG ADALBERTO MIRANDA.....	46
	10.2 BLOG CELSO ALMEIDA.....	47
	10.3 BLOG DANIEL MATOS.....	48 49
	10.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	50
	10.5 BLOG DO LINHARES.....	51 52
	10.6 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	53
	10.7 BLOG DO MINARD.....	54
	10.8 BLOG EZEQUIEL NEVES.....	55
	10.9 BLOG GILBERTO LEDA.....	56 57
	10.10 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	58
	10.11 BLOG ILHA REBELDE.....	59
	10.12 BLOG IRMÃO INALDO.....	60
	10.13 BLOG JORGE ARAGÃO.....	61

10.14	BLOG LUÍS CARDOSO.....	62
10.15	BLOG RICARDO MARQUES.....	63
10.16	BLOG RONALDO ROCHA.....	64
10.17	BLOG ZECA SOARES.....	65
10.18	RÁDIO NOTÍCIA MARANHÃO.....	66
10.19	SITE IMIRANTE.COM.....	67
10.20	SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	68 69 70 71
10.21	SITE JORNAL PEQUENO.....	72
10.22	SITE PORTAL GADITAS.....	73

Juiz proíbe paralisação de médicos do Maranhão !

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu ontem (30) um pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão e proibiu os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado de paralisar suas atividades.

A categoria prepara-se para um movimento que deve começar no dia 4 de dezembro, com a paralisação de consultas (saiba mais).

“As consultas que já foram marcadas só serão atendidas até a segunda-feira, 3. Os serviços médicos de emergência e urgência ficam à disposição até o dia 7. Se até esta data o Governo do Estado não tomar um posicionamento, fizer uma nova negociação e cumprir o acordo, todos os atendimentos médicos serão paralisados”, anunciou durante a semana o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon Murad.

Agora, com a decisão judicial, os profissionais devem continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral.

Para buscar uma mediação para o problema entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3), às 8:50h.

Gilberto Léda

TJ afasta Rodrigo Oliveira do cargo por suposto esquema de R\$ 874 mil

01/12/2018 10:53:19

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu, na última quinta-feira 29, por unanimidade, denúncia do Ministério Público Estadual contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira (PDT), e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem.

Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do pedetista do cargo, por existência de indícios suficientes de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda, conhecida no mercado como Construtora Esmeralda - por meio de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Denúncia

Segundo o MP/MA, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a Construtora Esmeralda para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O Parquet afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito Rodrigo Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o Ministério Público pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, dentre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

Voto

Relator do processo, o desembargador José Luiz Almeida destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O magistrado afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse ainda que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório que culminou na contratação da Construtora Esmeralda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a construtora, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a Construtora Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MP/MA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o Rodrigo Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, "a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo".

Ex-prefeito de Benedito Leite é condenado improbidade e tem direitos políticos suspensos

O ex-prefeito municipal de Benedito Leite, Raimundo Coelho Júnior, foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Benedito Leite. O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira, 3, julgou parcialmente procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2012, gerando a inadimplência do Município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o Município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/04/2013. Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver “prova concreta de dano”, razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o “princípio da razoabilidade”, julgando parcialmente o pedido do Município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei n. e nas penas do inciso III do art. 12, também da Lei 8.429/92.

MORALIDADE - Para o magistrado, um dos pilares do Estado Brasileiro é o princípio da moralidade pública, que acarreta o dever de prestar contas atribuído a todo responsável pela aplicação de recursos públicos. O agente público que omite de forma deliberada a prestação de contas, quando tem o dever legal de prestá-las no prazo devido, fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos na Constituição Federal.

“O demandado, enquanto gestor público, possui dever de eficiência, devendo bem aplicar os recursos públicos, sem quaisquer favorecimentos, obedecendo os princípios legais e morais que regem a administração pública. Assim reputo configurado o dolo genérico, atraindo todos os requisitos para a configuração da improbidade, com a penalidade consequente”, ressaltou o juiz na sentença.

O ex-prefeito se defendeu alegando que as contas foram regularmente prestadas e aprovadas; e a ausência de justa causa para seu recebimento, diante da suposta ausência de prova quanto à omissão dolosa, indispensável para a punição de atos ímprobos violadores do art.11 da LIA. Argumentou ainda que as contas foram prestadas e aprovadas, mas não juntou documentação para contradizer as alegações do autor da ação.

Pressionado, Flávio Dino abre crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fepa

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), editou na semana passada um decreto abrindo crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa), responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores do Estado.

A medida foi tomada justamente no momento em que a bancada de oposição mais pressiona o governo a dar explicações sobre o rombo da Previdência estadual e exatamente no mesmo dia em que um novo relatório de instrução do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) reafirmara a ilegalidade dos remanejamentos do Fundo realizados pelo Executivo.

De acordo com o ato, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 29 de novembro, serão R\$ 44 milhões para a rubrica “Proventos de Aposentadoria do Poder Executivo” e outros R\$ 42 milhões “Pensão Previdenciária do Poder Executivo”.

A má notícia é para os aposentados e pensionistas da Assembleia, do TCE, do Ministério Público e do Judiciário. Foi destes que o governador cancelou dotações para garantir o orçamento do Fepa.

Governo promete pagar salário de outubro dos médicos até sexta-feira

Governo promete pagar salário de outubro dos médicos até sexta-feira O governo Flávio Dino (PCdoB) prometeu pagar, até a próxima sexta-feira 7, o salário de cerca de mil médicos da rede estadual pública de saúde que estão sem receber seus vencimentos deste o mês de outubro deste ano. O salário deste mês será quitado apenas no final do mês de dezembro próximo.

A promessa foi feita nesta segunda-feira 3, durante audiência de conciliação na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, no Fórum Desembargador Sarney Costa, resultado de uma liminar concedida ao governo comunista contra a ameaça de greve dos médicos, em razão do super atraso no repasse de seus vencimentos.

O acordo foi homologado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES), o Sindicato dos Médicos (Sindmed) do Maranhão e o Conselho Regional de Medicina (CRM). Representaram o Estado o titular da SES, Carlos Lula, e os procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão. Pelo Sindmed/MA e pelo CRM/MA, respectivamente, Adolfo Paraíso e Abdon Murad.

Segundo o acordo homologado pelo juiz Douglas de Melo Martins, no prazo de 15 dias, a SES deverá apresentar ao juízo informações sobre as receitas e despesas com serviços da pasta na rede hospitalar estadual. Após o prazo, apresentado o relatório, as demais partes deverão se manifestar a respeito das informações prestadas.

Neste grupo, além dos participantes da reunião com o magistrado, também integram a Federação dos Municípios do Estado do Maranhão (Famem), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (Emserh), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems), Ministério Público Federal e Estadual, Defensoria Pública da União e do Estado, além de técnicos da área. A primeira reunião está marcada para acontecer no dia 23 de janeiro do próximo ano, na própria Vara de Interesse Difusos e Coletivos.

Com o acordo, a liminar que proibia a greve dos médicos, agendada para acontecer nesta terça-feira 4, foi revogada.

Júris movimentam Comarca de Santa Quitéria do Maranhão

O Poder Judiciário da Comarca de Santa Quitéria realizou duas sessões do Tribunal do Júri nesta semana. Os réus foram CLOVES OLIVEIRA COSTA, no julgamento da quarta-feira 28, e AURIADENES SILVA FERREIRA, réu do julgamento da quinta-feira 29. As sessões foram presididas pelo juiz Cristiano Regis, titular de Santa Quitéria do Maranhão, cidade a 88 km de Buriti-MA. O primeiro réu estava sendo acusado de crime de homicídio e o segundo estava respondendo por crime de tentativa de homicídio. Ao final o conselho de sentença optou por absolver o réu, nos dois casos.

Conforme a denúncia, o primeiro réu estava sendo acusado da morte de João Alves de Sousa, crime ocorrido em 1o de janeiro de 2006. Acusado e vítima estavam em um bar, no Bairro Passarada quando, sem motivo aparente, iniciaram uma luta corporal. Outras pessoas intervieram e os dois homens foram embora. Ao chegar em casa, João Alves de Sousa falou para a esposa que Cloves o ameaçou, dizendo que iria pegá-lo.

No final do dia, João saiu para fazer um pagamento e, ao retornar embriagado, dormiu à beira da estrada. Segundo testemunhas, Cloves teria arrastado a vítima e a levado para uma construção. Lá, teria matado João com um objeto perfurante. O conselho de sentença não atribuiu a autoria do crime ao réu.

O segundo caso traz como réu Auriadenes Silva Ferreira, que estava sendo acusado de tentativa de homicídio, tendo como vítima Deusimar Soares de Sousa. De acordo com o inquérito policial, o caso aconteceu em 30 de abril de 2012, no Povoado Riacho do Meio, localidade de Santa Quitéria. O acusado teria desferido um disparo nas costas de Deusimar. A arma do crime, uma espingarda, teria sido o motivo da discórdia. A vítima foi levada para o hospital e socorrida a tempo. Neste julgamento, o advogado do réu levantou a tese de legítima defesa.

Além do magistrado, presidente do júri, atuaram o promotor de Justiça Raphaell Bruno Aragão e os advogados João Mackson Bastos (defensor público) e Antônio Rodrigues Monteiro Neto. As sessões foram realizadas no Salão do Júri do Fórum de Santa Quitéria.

Prefeito de Olho D'água das Cunhãs é afastado pela Justiça

03/12/2018 09:56:38

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado e afastou do cargo o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização de uma licitação, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil. No dia 30 de dezembro de 2013, o contrato sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

Conforme a decisão, existem indícios suficientes de que o procedimento licitatório foi burlado para favorecer a Esmeralda Locações, Construções e Serviços por meio de manobras que visaram frustrar a devida competição.

O prefeito Rodrigo Araújo foi afastado a pedido do Ministério Público, que diz que o ato é necessário para de evitar a continuidade dos delitos. O MP-MA diz ainda que o prefeito possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça pela prática de crimes contra a administração pública, e responde também a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

Entenda o caso

Dentre as irregularidades citadas, o desembargador José Luiz Almeida (relator) diz que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, uma cópia do Edital do Pregão. No entanto, o edital foi publicado pela primeira vez apenas cinco dias depois. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Em tese, as condutas irregulares da Prefeitura teriam causado prejuízo de R\$ 874.060,00 aos cofres públicos. A denúncia aponta as supostas condutas ilegais a:

- Rodrigo Araújo de Oliveira, prefeito de Olho d'Água das Cunhãs
- Thales Freitas dos Santos, pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
- José Rogério Leite, presidente Comissão Permanente de Licitação
- Ligiane Maria Costa Maia, relatora da Comissão Permanente de Licitação
- Osvaldo Bertulino Soares Júnior, sócio da Esmeralda Locações, Construções e Serviços
- Rômulo César Barros Costa, representante e procurador da Esmeralda Locações, Construções e Serviços

Segundo informado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, a defesa dos denunciados alegam que não houve cometimento de crime, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, além de atipicidade das condutas narradas.

Justiça obriga governo Flávio Dino a firmar acordo com médicos para evitar greve

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, homologou acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Sindicato dos Médicos do Maranhão e Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), em que a secretaria comprometeu-se em quitar o pagamento dos honorários dos médicos e as partes, a criarem um grupo de trabalho para discutir a racionalização da rede de saúde do estado. O acordo foi firmado nesta segunda-feira (03), durante audiência de conciliação, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Participaram da audiência a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque Mendonça; o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Lula, acompanhado dos procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão; e os presidentes do CRM, Abdou Murad, e do Sindicato dos Médicos, Adolfo Paraíso.

Conforme o acordo, o Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (07), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro, salvo aos que não solicitaram tempestivamente o pagamento ou aos não regularizados (certidão de regularidade fiscal, por exemplo); e efetuar, até 31 de dezembro, o pagamento relativo ao mês de novembro. Também assumiu o compromisso de manter atualizados os pagamentos subsequentes, nos termos dos contratos ou ajuste.

Ainda, segundo os termos do acordo, o Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual; as partes nesse processo formarão grupo de trabalho para discutir a racionalização e utilização dos recursos e apresentar propostas concretas para a resolução do problema; e discutir cronograma de pagamento dos atrasos e definir estratégia para manutenção do pagamento.

Dentro de 15 dias os participantes do grupo de trabalho devem se manifestar sobre as informações apresentadas pela Secretaria de Saúde. O grupo será formado pelo CRM, Sindicato dos Médicos, Federação dos Municípios (FAMEM), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Ministério Público Federal e Estadual, Judiciário, Defensoria Pública da União e do Estado, técnicos e outros interessados. A primeira reunião presencial do grupo será no dia 23 de janeiro de 2019, às 15h, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O processo foi proposto pelo Estado do Maranhão, em função de informações de que os médicos prestadores de serviços da rede estadual fariam paralisação, a partir desta terça-feira (04), de suas atividades por tempo indeterminado, prejudicando o atendimento da população nas unidades de saúde administradas pelo governo do estado e que suspenderiam os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

“Dialogamos com todas as partes interessadas nesse processo para encontramos uma solução para esse conflito”, afirmou o magistrado no início da audiência de conciliação.

Em função do acordo desta segunda-feira (03), Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última sexta-feira (30). Ele havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os

médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Fonte: Corregedoria Geral de Justiça

Justiça obriga governo Flávio Dino a negociar com médicos para afastar de vez ameaça de greve

Por Daniel Matos • domingo, 02 de dezembro de 2018 às 20:21

Flávio Dino está obrigado pela Justiça a apresentar solução para o impasse com médicos

Para buscar uma mediação para o impasse entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para esta segunda-feira (3), às 8h50. Na última sexta-feira (30), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades e deixar sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

De acordo com a decisão, os médicos, que já haviam decidido entrar em greve no próximo dia 4 em protesto contra o atraso dos seus salários, deverão continuar prestando atendimentos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

O Governo do Estado requereu a concessão de tutela antecipada em face do grupo de médicos prestadores de serviços ao Estado do Maranhão, afirmando ser fato notório que cerca de mil médicos que prestam serviços nas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão decidiram paralisar por tempo indeterminado as atividades, a partir da próxima terça-feira (4), em reunião realizada na sede do Conselho Regional de Medicina, na qual também decidiram suspender os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro

Agora, cabe ao governo Flávio Dino apresentar uma proposta aos médicos para afastar definitivamente a ameaça de greve e evitar a tragédia anunciada na saúde.

Confira trecho da decisão em que o juiz Douglas Martins manda o governo Flávio Dino negociar com médicos:

Supermercado Mateus indenizará cliente que foi constrangido por segurança

O supermercado Mateus foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil a um cliente abordado por um segurança a serviço da empresa no município de Imperatriz. O entendimento unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para discordar da apelação do Mateus, foi de que a abordagem excessiva em estabelecimento comercial é motivo suficiente, segundo as regras de experiência comum, a causar transtornos e constrangimentos indevidos, gerando danos morais indenizáveis.

Segundo os autos da ação inicial, o autor dirigiu-se ao supermercado e efetuou compra de seis caixas de cerveja e um vinho. Após o pagamento, ele foi abordado pelo segurança, que teria falado de forma deselegante e em voz alta que o cliente estava passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

Depois de ouvir o autor da ação e o representante do supermercado, o juiz José de Ribamar Serra, da 3ª Vara Cível de Imperatriz, julgou procedentes os pedidos de indenização e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil.

O supermercado recorreu ao TJMA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

"Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", diz ex-ministro da Justiça em São Luís

03/12/2018 11:04:46

José Eduardo Cardozo durante palestra sobre 30 anos da Constituição na Assembleia Legislativa

O ex-ministro José Eduardo Cardozo proferiu palestra, na tarde desta sexta-feira (30), no auditório Fernando Falcão, da Assembleia, marcando o encerramento do congresso "30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas". Ele discorreu sobre o tema "A Constituição Federal de 1988 e os Valores Democráticos". O procurador da Assembleia, Tarcísio Araújo, coordenou os debates.

José Eduardo Cardozo fez uma retrospectiva histórica do surgimento do Estado Democrático de Direito, a partir do século XVIII, e suas características. Segundo ele, esse modelo de Estado encontra-se em crise. "Estamos vivendo, no Brasil, uma grave crise do Estado Democrático de Direito e, portanto, uma crise da democracia. Isso me preocupa e, sinceramente, não sei onde isso vai parar", afirmou.

Para Eduardo Cardozo, a proeminência do Poder Judiciário é um fenômeno mundial do século XXI. "Tivemos, historicamente, um período de predominância do Poder Legislativo, depois, do Executivo e, agora, estamos vivendo um momento de protagonismo do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é um poder contra-majoritário. E, diante do seu crescente ativismo, há de se refletir sobre mecanismos de controle do seu poder", ressaltou.

Limites do poder

Para o ministro, uma das formas de se ter um controle do poder exercido pelo Poder Judiciário seria a contenção, ou seja, o próprio Poder Judiciário impor limites a si mesmo, não decidindo sobre aquilo que não lhe compete nos termos da Carta Constitucional de 1988. "Acredito que, majoritariamente, os membros que formam o Poder Judiciário têm consciência plena de seus limites legais. Espero que prevaleça a visão dos que entendem que o limite do poder é o estabelecido na moldura constitucional", assinalou.

Eduardo Cardozo disse, no debate, que o problema da corrupção no Brasil é histórico e que não se pode combater a corrupção aniquilando o Estado Democrático de Direito. "O combate à corrupção tem que ser permanente, mas sempre dentro da moldura normativa constitucional. Não se pode atropelar o Estado Democrático de Direito sobre qualquer pretexto. Não se pode interpretar a norma segundo critérios outros ou ver na norma aquilo que ela não contém", advertiu.

O ex-ministro defendeu que "é preciso se reequacionar o Estado brasileiro ou vamos para a barbárie. Não podemos aceitar o aniquilamento de direitos e de garantias. Neste momento, prefiro assumir a postura de Sócrates, quando afirmava: só sei que nada sei. Espero que minha angústia pela situação que estamos vivendo seja infundada".

Encerramento do congresso

O diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM), desembargador Paulo Vélten, agradeceu a participação de todos no evento, os organizadores, e destacou a parceria firmada entre o Poder Judiciário e Assembleia Legislativa, que proporcionou a realização do congresso. "Esperamos que essa parceria possa produzir outros frutos. Damos por encerrado esse evento, agradecendo o apoio de todos para a sua realização e particularmente a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão".

The post "Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", diz ex-ministro da Justiça em São Luís appeared first on Blog do Clodoaldo.

POR INDÍCIOS DE CRIMES, PREFEITO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS É AFASTADO DO CARGO

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem.

Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - “Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada”.

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013.

Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, “a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo”.

Justiça barra paralisação de médicos e marca audiência de conciliação

Resultado de imagem para douglas de melo martinsA Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades e deixar sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde. Eles deverão continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Objetivando uma mediação para a resolução do caso entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3), às 8:50h.

O Governo do Estado buscou a concessão de tutela antecipada em face do grupo de médicos prestadores de serviços ao Estado do Maranhão, afirmando ser fato notório que cerca de mil médicos que prestam serviços nas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão decidiram paralisar por tempo indeterminado as atividades, a partir da próxima terça-feira (4), em reunião realizada na sede do Conselho Regional de Medicina, na qual também teriam decidido suspender os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

De acordo com a decisão, a paralisação, a par de qualquer discussão sobre sua legitimidade, põe em risco a prestação do serviço público essencial de saúde e, conseqüentemente, a saúde e vida dos usuários, evidenciando assim lesão ao princípio da proporcionalidade em sua vertente relacionada à proibição do excesso.

"A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível", despachou o magistrado.

Mateus indenizará cliente por abordagem excessiva de segurança

O supermercado Mateus foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil a um cliente abordado por um segurança a serviço da empresa no município de Imperatriz. O entendimento unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para discordar da apelação do Mateus, foi de que a abordagem excessiva em estabelecimento comercial é motivo suficiente, segundo as regras de experiência comum, a causar transtornos e constrangimentos indevidos, gerando danos morais indenizáveis.

Segundo os autos da ação inicial, o autor dirigiu-se ao supermercado e efetuou compra de seis caixas de cerveja e um vinho. Após o pagamento, ele foi abordado pelo segurança, que teria falado de forma deselegante e em voz alta que o cliente estava passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

Depois de ouvir o autor da ação e o representante do supermercado, o juiz José de Ribamar Serra, da 3ª Vara Cível de Imperatriz, julgou procedentes os pedidos de indenização e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil.

O supermercado recorreu ao TJMA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

VOTO - O relator da apelação, desembargador Jorge Rachid, destacou que, nas ações de indenização por dano moral, em razão de abordagem de segurança de estabelecimento comercial, cabe ao autor comprovar que a conduta do funcionário da empresa extrapolou os limites de razoabilidade e da proporcionalidade, ou seja, que foi interpelado, por exemplo, de forma vexatória, com excesso de força, grosseria exacerbada ou violência, sob pena de improcedência da pretensão indenizatória.

No caso, o desembargador citou trecho do depoimento do autor, no qual diz que o caixa registrou a mercadoria, que o empacotador empacotou as mesmas e que a única coisa que o requerente fez foi pagar a mercadoria e receber o cupom de pagamento. Contou que, ao se dirigir ao portão de saída, o segurança abriu todas as caixas de cerveja para constatar se o consumidor estava levando um energético, porque as pessoas estariam praticando este ato.

Ainda segundo o relato, o cliente não se opôs à vistoria, o segurança não encontrou o energético e percebeu que faltava uma caixa de cerveja ser registrada. O funcionário teria puxado o carrinho para o caixa, na frente de todos que estavam no supermercado, e teria mandado registrar a mercadoria que faltava.

Segundo o autor, resolvido o problema, ao se deslocar do recinto, teria sido novamente abordado pelo mesmo funcionário, enquanto outro funcionário mandava liberar o cliente, mas o primeiro não o liberava, até que conseguiu sair da loja, mas disse que todo o alvoroço ocorreu na presença de todos que estavam no local. Acrescentou que não sabe o que aconteceu para que a caixa não tivesse sido registrada, mas disse que colocou todas as caixas na esteira.

O consumidor entendeu que, se houve erro, a culpa não foi sua, mas do caixa. Disse que a abordagem do segurança foi constrangedora e vergonhosa, dando a entender que ele estava levando sem pagar de propósito.

Já o subgerente da loja, em seu depoimento, disse que o item não foi registrado por desatenção da operadora e que o cliente colocou as mercadorias para serem registradas e, para ele, estava tudo certo. Afirmou que pediu desculpas ao consumidor.

DECISÃO - Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória ocasionada pela abordagem realizada pelo segurança da empresa, comprovando o constrangimento psicológico passível de ressarcimento por dano moral.

Jorge Rachid entendeu como proporcional e razoável o valor arbitrado pelo juiz de primeira instância. Votou pelo não provimento da apelação do supermercado, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar. (Protocolo nº 20516/2018 - Imperatriz)

Sem negociação

03/12/2018 08:57:27

Favorecido por uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que proíbe a paralisação dos médicos da Rede Estadual de Saúde, o governador Flávio Dino (PCdoB) decidiu manter a sua postura de total falta de diálogo com a classe no Maranhão.

O CRM havia anunciado a paralisação no início da semana passada, com a justificativa de que o Governo do Estado não cumpriu um acordo que previa o pagamento de salários atrasados desde o mês de setembro.

Na ocasião do anúncio, o presidente do CRM, Abdon Murad, destacou que a categoria ainda esperava por um posicionamento do Governo ou uma nova negociação entre as partes. Mas, o governador Flávio Dino decidiu não ceder às pressões.

Por meio da Procuradoria do Estado, o comunista ingressou com uma ação na Justiça com pedido de censura ao movimento grevista.

E obteve êxito.

A decisão do juiz Douglas de Melo Martins proíbe qualquer paralisação no setor de saúde do Estado. Os médicos, portanto, serão obrigados - mesmo com salários atrasados e sem acesso ao Palácio dos Leões para uma negociação - a cumprir as escalas regulares de trabalho.

O "Diálogos pelo Maranhão", que teve até uma edição especial na ocasião da campanha comunista com os profissionais da medicina, ficou para trás.

Com Dino, vai ser nas barras da Justiça mesmo.

Censura

A proibição de realização de greve para os profissionais da Saúde tem por base uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins.

O magistrado acolheu uma ação com pedido de tutela de urgência ingressada pelo Estado do Maranhão.

Os médicos pretendiam iniciar uma paralisação amanhã [dia 4], em todas as unidades de saúde da rede estadual.

Juiz salva Dino do caos na Saúde

01/12/2018 19:42:17

O Juiz Douglas de Melo Martins salvou o governador Flávio Dino de mais um "papelão" em sua gestão. Sem pagar salários aos médicos do estado há três meses, a categoria marcou o início de uma greve para o próximo dia 04, entretanto, a Justiça atendeu a uma liminar impetrada pelo governo para proibir a paralisação.

O magistrado determinou que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades, deixando sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

"A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível", decidiu Douglas Martins.

Como até agora o secretário de Saúde Carlos Lula não soube resolver a situação, uma audiência de conciliação foi marcada pelo juiz Douglas para segunda-feira (3).?

Supermercado indenizará cliente por abordagem excessiva de segurança

O supermercado Mateus foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil a um cliente abordado por um segurança a serviço da empresa no município de Imperatriz. O entendimento unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), para discordar da apelação do Mateus, foi de que a abordagem excessiva em estabelecimento comercial é motivo suficiente, segundo as regras de experiência comum, a causar transtornos e constrangimentos indevidos, produzindo danos morais indenizáveis.

Segundo os autos da ação inicial, o autor dirigiu-se ao supermercado e efetuou compra de seis caixas de cerveja e um vinho. Após o pagamento, ele foi abordado pelo segurança, que teria falado de forma deselegante e em voz alta que o cliente estava passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

Depois de ouvir o autor da ação e o representante do supermercado, o juiz José de Ribamar Serra, da 3ª Vara Cível de Imperatriz, julgou procedentes os pedidos de indenização e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil.

O supermercado recorreu ao TJ-MA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

Voto

O relator da apelação, desembargador Jorge Rachid, destacou que, nas ações de indenização por dano moral, em razão de abordagem de segurança de estabelecimento comercial, cabe ao autor comprovar que a conduta do funcionário da empresa extrapolou os limites de razoabilidade e da proporcionalidade, ou seja, que foi interpelado, por exemplo, de forma vexatória, com excesso de força, grosseria exacerbada ou violência, sob pena de improcedência da pretensão indenizatória.

No caso, o desembargador citou trecho do depoimento do autor, no qual diz que o caixa registrou a mercadoria, que o empacotador empacotou a mercadoria e que a única coisa que o requerente fez foi pagar a mercadoria e receber o cupom de pagamento. Contou que, ao se dirigir ao portão de saída, o segurança abriu todas as caixas de cerveja para constatar se o consumidor estava levando um energético, porque as pessoas estariam praticando este ato.

Ainda segundo o relato, o cliente não se opôs à vistoria, o segurança não encontrou o energético e percebeu que faltava uma caixa de cerveja ser registrada. O funcionário teria puxado o carrinho para o caixa, na frente de todos que estavam no supermercado, e teria mandado registrar a mercadoria que faltava.

Segundo o autor, resolvido o problema, ao se deslocar do recinto, teria sido novamente abordado pelo mesmo funcionário, enquanto outro funcionário mandava liberar o cliente, mas o primeiro não o liberava, até que conseguiu sair da loja, mas disse que todo o alvoroço ocorreu na presença de todos que estavam no local. Acrescentou que não sabe o que aconteceu para que a caixa não tivesse sido registrada, mas disse que colocou

todas as caixas na esteira.

O consumidor entendeu que, se houve erro, a culpa não foi sua, mas do caixa. Disse que a abordagem do segurança foi constrangedora e vergonhosa, dando a entender que ele estava levando sem pagar de propósito.

Já o subgerente da loja, em seu depoimento, disse que o item não foi registrado por desatenção da operadora e que o cliente colocou as mercadorias para serem registradas e, para ele, estava tudo certo. Afirmou que pediu desculpas ao consumidor.

Decisão

Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória ocasionada pela abordagem realizada pelo segurança da empresa, comprovando o constrangimento psicológico passível de ressarcimento por dano moral.

Jorge Rachid entendeu como proporcional e razoável o valor arbitrado pelo juiz de primeira instância. Votou pelo não provimento da apelação do supermercado, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Benedito leite é condenado por não prestar contas de recursos do Pnae

O ex-prefeito de Benedito Leite Raimundo Coelho Júnior foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo município de Benedito Leite. O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira (3), julgou, parcialmente, procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), no ano de 2012, provocando a inadimplência do município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/4/2013. Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver "prova concreta de dano", razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o "princípio da razoabilidade", julgando, parcialmente, o pedido do município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no Artigo 11, inciso VI da Lei 8.429/92 e nas penas do inciso III do Artigo 12, também da Lei 8.429/92.

Moralidade

Para o magistrado, um dos pilares do Estado Brasileiro é o princípio da moralidade pública, que acarreta o dever de prestar contas atribuído a todo responsável pela aplicação de recursos públicos. O agente público que omite de forma deliberada a prestação de contas, quando tem o dever legal de prestá-las no prazo devido, fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos na Constituição Federal.

"O demandado, enquanto gestor público, possui dever de eficiência, devendo bem aplicar os recursos públicos, sem quaisquer favorecimentos, obedecendo aos princípios legais e morais que regem a administração pública. Assim, reputo configurado o dolo genérico, atraindo todos os requisitos para a configuração da improbidade, com a penalidade consequente", ressaltou o juiz na sentença.

O ex-prefeito se defendeu alegando que as contas foram, regularmente, prestadas e aprovadas; e a ausência de justa causa para seu recebimento, diante da suposta ausência de prova quanto à omissão dolosa, indispensável para a punição de atos ímprobos violadores do Art.11. da LIA. Argumentou ainda que as contas foram prestadas e aprovadas, mas não juntou documentação para contradizer as alegações do autor da ação.

Judiciário proíbe paralisação de hospitais e designa audiência de conciliação com governo do Estado

30/11/2018 00:00:00

Nesta sexta-feira (30), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades e deixar sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde. Eles deverão continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa. Para buscar uma mediação para o problema entre os médicos e o governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3/12), às 8h50.

O Estado do Maranhão requereu a concessão de tutela antecipada em face do grupo de médicos prestadores de serviços ao Estado do Maranhão, afirmando ser fato notório que cerca de mil médicos que prestam serviços nas unidades de saúde administradas pelo governo do Maranhão decidiram paralisar por tempo indeterminado as atividades, a partir da próxima terça-feira (4/12), em reunião realizada na sede do Conselho Regional de Medicina, na qual também teriam decidido suspender os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

Ao analisar o pedido de urgência, o magistrado levantou que a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido na CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, enquanto direito de todos e dever do Estado. "Esses dois preceitos constitucionais indicam que o modelo político, social e econômico adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática tendente a ofender o direito universal à saúde. E, uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após ser provocado, impor as medidas necessárias para restauração desse direito", observou.

Segundo a decisão, a paralisação, a par de qualquer discussão sobre sua legitimidade, põe em risco a prestação do serviço público essencial de saúde e, conseqüentemente, a saúde e vida dos usuários, evidenciando assim lesão ao princípio da proporcionalidade em sua vertente relacionada à proibição do excesso.

"A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível", decidiu o magistrado.

(Informações do TJ-MA)

Ex-prefeito de Benedito Leite é condenado por não prestar contas de recursos do PNAE

O ex-prefeito de Benedito Leite, Raimundo Coelho Júnior, foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Benedito Leite. O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira, 3, julgou parcialmente procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2012, gerando a inadimplência do Município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o Município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/04/2013. Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver “prova concreta de dano”, razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o “princípio da razoabilidade”, julgando parcialmente o pedido do Município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei n. e nas penas do inciso III do art. 12, também da Lei 8.429/92.

Para o magistrado, um dos pilares do Estado Brasileiro é o princípio da moralidade pública, que acarreta o dever de prestar contas atribuído a todo responsável pela aplicação de recursos públicos. O agente público que omite de forma deliberada a prestação de contas, quando tem o dever legal de prestá-las no prazo devido, fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos na Constituição Federal.

O ex-prefeito se defendeu alegando que as contas foram regularmente prestadas e aprovadas; e a ausência de justa causa para seu recebimento, diante da suposta ausência de prova quanto à omissão dolosa, indispensável para a punição de atos ímprobos violadores do art.11 da LIA. Argumentou ainda que as contas foram prestadas e aprovadas, mas não juntou documentação para contradizer as alegações do autor da ação.

Juiz proíbe paralisação de hospitais e designa audiência com Governo do Estado

Publicado em 1 de dezembro de 2018 às 12:40 | [Comentar](#)

Juiz Douglas Martins

A Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu, nesta sexta-feira (30), pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades e deixar sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde. Eles deverão continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa. Para buscar uma mediação para o problema entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3), às 8:50h.

O Estado do Maranhão requereu a concessão de tutela antecipada em face do grupo de médicos prestadores de serviços ao Estado do Maranhão, afirmando ser fato notório que cerca de mil médicos que prestam serviços nas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão decidiram paralisar por tempo indeterminado as atividades, a partir da próxima terça-feira (4), em reunião realizada na sede do Conselho Regional de Medicina, na qual também teriam decidido suspender os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

Ao analisar o pedido de urgência, o magistrado levantou que a razoabilidade das pretensões jurídicas deduzidas pelo autor decorre do sistema jurídico de promoção da saúde, estabelecido na CF, que constitui a dignidade da pessoa humana como fundamento da República Federativa do Brasil, enquanto direito de todos e dever do Estado. “Esses dois preceitos constitucionais indicam que o modelo político, social e econômico adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática tendente a ofender o direito universal à saúde. E, uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após ser provocado, impor as medidas necessárias para restauração desse direito”, observou.

Segundo a decisão, a paralisação, a par de qualquer discussão sobre sua legitimidade, põe em risco a prestação do serviço público essencial de saúde e, conseqüentemente, a saúde e vida dos usuários, evidenciando assim lesão ao princípio da proporcionalidade em sua vertente relacionada à proibição do excesso.

“A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível”, decidiu o magistrado.

Ex-prefeito de Benedito Leite é condenado por não prestar contas de verbas da educação

O ex-prefeito municipal de Benedito Leite, Raimundo Coelho Júnior, foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Benedito Leite.

O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira, 3, julgou parcialmente procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2012, gerando a inadimplência do Município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o Município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/04/2013.

Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver "prova concreta de dano", razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o "princípio da razoabilidade", julgando parcialmente o pedido do Município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei n. e nas penas do inciso III do art. 12, também da Lei 8.429/92.

VARA DE INTERESSES DIFUSOS | ACORDO EVITA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS DOS MÉDICOS DA REDE ESTADUAL

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, homologou acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Sindicato dos Médicos do Maranhão e Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), em que a secretaria comprometeu-se em quitar o pagamento dos honorários dos médicos e as partes, a criarem um grupo de trabalho para discutir a racionalização da rede de saúde do estado. O acordo foi firmado nesta segunda-feira (03), durante audiência de conciliação, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Participaram da audiência a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque Mendonça; o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Lula, acompanhado dos procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão; e os presidentes do CRM, Abdon Murad, e do Sindicato dos Médicos, Adolfo Paraíso.

Conforme o acordo, o Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (07), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro, salvo aos que não solicitaram tempestivamente o pagamento ou aos não regularizados (certidão de regularidade fiscal, por exemplo); e efetuar, até 31 de dezembro, o pagamento relativo ao mês de novembro. Também assumiu o compromisso de manter atualizados os pagamentos subsequentes, nos termos dos contratos ou ajuste.

Ainda, segundo os termos do acordo, o Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual; as partes nesse processo formarão grupo de trabalho para discutir a racionalização e utilização dos recursos e apresentar propostas concretas para a resolução do problema; e discutir cronograma de pagamento dos atrasos e definir estratégia para manutenção do pagamento.

Dentro de 15 dias os participantes do grupo de trabalho devem se manifestar sobre as informações apresentadas pela Secretaria de Saúde. O grupo será formado pelo CRM, Sindicato dos Médicos, Federação dos Municípios (FAMEM), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Ministério Público Federal e Estadual, Judiciário, Defensoria Pública da União e do Estado, técnicos e outros interessados. A primeira reunião presencial do grupo será no dia 23 de janeiro de 2019, às 15h, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O processo foi proposto pelo Estado do Maranhão, em função de informações de que os médicos prestadores de serviços da rede estadual fariam paralisação, a partir desta terça-feira (04), de suas atividades por tempo indeterminado, prejudicando o atendimento da população nas unidades de saúde administradas pelo governo do estado e que suspenderiam os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

“Dialogamos com todas as partes interessadas nesse processo para encontramos uma solução para esse conflito”, afirmou o magistrado no início da audiência de conciliação.

Em função do acordo desta segunda-feira (03), Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última sexta-feira (30). Ele havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Acusado de assassinato é condenado a 13 anos de prisão em Imperatriz

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz realizou na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu Bruno Thiago da Silva Dias. Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 13 anos de reclusão. O julgamento foi presidido pela juíza titular Edilza Barros Ferreira Lopes.

Conforme a denúncia, o crime ocorreu em 17 de julho do ano passado, na Vila Ayrton Senna, em Imperatriz. Na data citada, o acusado estava bebendo na companhia de amigos, identificados como André Bento Arruda e Djarlens da Costa Conceição, e mais um menor de idade, quando Izaías Baruk passou na rua e ficou encarando Bruno Thiago. De acordo com informações, os denunciados Bruno, Djarlens e André não tinham boa relação com a vítima.

Nesse instante, os três e mais o adolescente teriam tramado matar Izaías. Relata o inquérito que a vítima teria ido pra casa de uma amiga fumar maconha. Segue narrando que os três foram atrás de Izaías e, chegando na casa, tentaram derrubar a porta. Eles continuaram forçando entrada na residência e Izaías interceptava a porta dos fundos com o próprio corpo, no ntento de impedir a entrada dos denunciados.

Nesse instante, por entre um espaço que se abriu, o denunciado André efetuou um disparo de revólver e atingiu o pescoço de Izaías. Em seguida, mais dois disparos foram efetuados e Izaías faleceu no local. Ato contínuo, os três homens e o adolescente seguiram para a casa de André Bento, com o objetivo de traçar um plano de fuga.

Ao final da sessão do Tribunal do Júri em Imperatriz, a Justiça decidiu que Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade. De acordo com a sentença, ele deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

"Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", alerta ex-ministro da Justiça

"Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", alerta ex-ministro da Justiça
O ex-ministro José Eduardo Cardozo proferiu palestra, na tarde desta sexta-feira (30), no auditório Fernando Falcão, da Assembleia, marcando o encerramento do congresso "30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas". Ele discorreu sobre o tema "A Constituição Federal de 1988 e os Valores Democráticos". O procurador da Assembleia, Tarcísio Araújo, coordenou os debates.

José Eduardo Cardozo fez uma retrospectiva histórica do surgimento do Estado Democrático de Direito, a partir do século XVIII, e suas características. Segundo ele, esse modelo de Estado encontra-se em crise. "Estamos vivendo, no Brasil, uma grave crise do Estado Democrático de Direito e, portanto, uma crise da democracia. Isso me preocupa e, sinceramente, não sei onde isso vai parar", afirmou.

Para Eduardo Cardozo, a proeminência do Poder Judiciário é um fenômeno mundial do século XXI. "Tivemos, historicamente, um período de predominância do Poder Legislativo, depois, do Executivo e, agora, estamos vivendo um momento de protagonismo do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é um poder contra-majoritário. E, diante do seu crescente ativismo, há de se refletir sobre mecanismos de controle do seu poder", ressaltou.

Limites do poder

Para o ministro, uma das formas de se ter um controle do poder exercido pelo Poder Judiciário seria a contenção, ou seja, o próprio Poder Judiciário impor limites a si mesmo, não decidindo sobre aquilo que não lhe compete nos termos da Carta Constitucional de 1988. "Acredito que, majoritariamente, os membros que formam o Poder Judiciário têm consciência plena de seus limites legais. Espero que prevaleça a visão dos que entendem que o limite do poder é o estabelecido na moldura constitucional", assinalou.

Eduardo Cardozo disse, no debate, que o problema da corrupção no Brasil é histórico e que não se pode combater a corrupção aniquilando o Estado Democrático de Direito. "O combate à corrupção tem que ser permanente, mas sempre dentro da moldura normativa constitucional. Não se pode atropelar o Estado Democrático de Direito sobre qualquer pretexto. Não se pode interpretar a norma segundo critérios outros ou ver na norma aquilo que ela não contém", advertiu.

O ex-ministro defendeu que "é preciso se reequacionar o Estado brasileiro ou vamos para a barbárie. Não podemos aceitar o aniquilamento de direitos e de garantias. Neste momento, prefiro assumir a postura de Sócrates, quando afirmava: só sei que nada sei. Espero que minha angústia pela situação que estamos vivendo seja infundada".

Encerramento do congresso

O diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMMA), desembargador Paulo Vélten, agradeceu a participação de todos no evento, os organizadores, e destacou a parceria firmada entre o Poder Judiciário e Assembleia Legislativa, que proporcionou a realização do congresso. "Esperamos que essa parceria possa produzir outros frutos. Damos por encerrado esse evento, agradecendo o apoio de todos para a sua realização e particularmente a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão".

Pressionado, Flávio Dino abre crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fepa

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), editou na semana passada um decreto abrindo crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa), responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores do Estado.

A medida foi tomada justamente no momento em que a bancada de oposição mais pressiona o governo a dar explicações sobre o rombo da Previdência estadual e exatamente no mesmo dia em que um novo relatório de instrução do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) reafirmara a ilegalidade dos remanejamentos do Fundo realizados pelo Executivo (reveja).

De acordo com o ato, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 29 de novembro, serão R\$ 44 milhões para a rubrica "Proventos de Aposentadoria do Poder Executivo" e outros R\$ 42 milhões "Pensão Previdenciária do Poder Executivo".

A má notícia é para os aposentados e pensionistas da Assembleia, do TCE, do Ministério Público e do Judiciário. Foi destes que o governador cancelou dotações para garantir o orçamento do Fepa.

O post Pressionado, Flávio Dino abre crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fepa apareceu primeiro em Gilberto Léda.

ESTADO DE GREVE: audiência na Justiça pode definir futuro de médicos no MA

Uma audiência marcada para as 8h50 de hoje (3) pode decidir os rumos de um movimento grevista que vem sendo organizado desde a semana passada por médicos do Maranhão que prestam serviços na rede estadual de Saúde.

A reunião foi designada pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, ao deferir um pedido de tutela de urgência do governo Flávio Dino (PCdoB) para impedir que os profissionais paralisassem suas atividades (reveja).

A categoria prepara-se para um movimento que deve começar no dia 4 de dezembro, com a paralisação de consultas (saiba mais). Eles reclamam que a gestão estadual não cumpriu com prazos previamente acordados para pagamentos atrasados desde setembro.

"As consultas que já foram marcadas só serão atendidas até a segunda-feira, 3. Os serviços médicos de emergência e urgência ficam à disposição até o dia 7. Se até esta data o Governo do Estado não tomar um posicionamento, fizer uma nova negociação e cumprir o acordo, todos os atendimentos médicos serão paralisados", anunciou durante a semana o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon Murad.

Juiz proíbe paralisação de médicos do Maranhão

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu ontem (30) um pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão e proibiu os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado de paralisar suas atividades.

A categoria prepara-se para um movimento que deve começar no dia 4 de dezembro, com a paralisação de consultas (saiba mais).

"As consultas que já foram marcadas só serão atendidas até a segunda-feira, 3. Os serviços médicos de emergência e urgência ficam à disposição até o dia 7. Se até esta data o Governo do Estado não tomar um posicionamento, fizer uma nova negociação e cumprir o acordo, todos os atendimentos médicos serão paralisados", anunciou durante a semana o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon Murad.

Agora, com a decisão judicial, os profissionais devem continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral.

Para buscar uma mediação para o problema entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3), às 8:50h.

O post Juiz proíbe paralisação de médicos do Maranhão apareceu primeiro em Gilberto Léda.

Benedito Leite: Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de recursos do PNAE

O ex-prefeito de Benedito Leite, Raimundo Coelho Júnior, foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Benedito Leite.

O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira, 3, julgou parcialmente procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2012, gerando a inadimplência do Município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o Município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/04/2013. Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver "prova concreta de dano", razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o "princípio da razoabilidade", julgando parcialmente o pedido do Município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei n. e nas penas do inciso III do art. 12, também da Lei 8.429/92.

Para o magistrado, um dos pilares do Estado Brasileiro é o princípio da moralidade pública, que acarreta o dever de prestar contas atribuído a todo responsável pela aplicação de recursos públicos. O agente público que omite de forma deliberada a prestação de contas, quando tem o dever legal de prestá-las no prazo devido, fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos na Constituição Federal.

O ex-prefeito se defendeu alegando que as contas foram regularmente prestadas e aprovadas; e a ausência de justa causa para seu recebimento, diante da suposta ausência de prova quanto à omissão dolosa, indispensável para a punição de atos ímprobos violadores do art.11 da LIA. Argumentou ainda que as contas foram prestadas e aprovadas, mas não juntou documentação para contradizer as alegações do autor da ação.

O post Benedito Leite: Ex-prefeito é condenado por não prestar contas de recursos do PNAE apareceu primeiro em Blog do Gláucio Ericeira.

Acordo evita paralisação dos serviços dos médicos da rede estadual

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, homologou acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Sindicato dos Médicos do Maranhão e Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), em que a secretaria comprometeu-se em quitar o pagamento dos honorários dos médicos e as partes, a criarem um grupo de trabalho para discutir a racionalização da rede de saúde do estado.

O acordo foi firmado nesta segunda-feira (03), durante audiência de conciliação, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Participaram da audiência a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque Mendonça; o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Lula, acompanhado dos procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão; e os presidentes do CRM, Abdon Murad, e do Sindicato dos Médicos, Adolfo Paraíso.

Conforme o acordo, o Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (07), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro, salvo aos que não solicitaram tempestivamente o pagamento ou aos não regularizados (certidão de regularidade fiscal, por exemplo); e efetuar, até 31 de dezembro, o pagamento relativo ao mês de novembro. Também assumiu o compromisso de manter atualizados os pagamentos subsequentes, nos termos dos contratos ou ajuste.

Ainda, segundo os termos do acordo, o Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual; as partes nesse processo formarão grupo de trabalho para discutir a racionalização e utilização dos recursos e apresentar propostas concretas para a resolução do problema; e discutir cronograma de pagamento dos atrasos e definir estratégia para manutenção do pagamento.

Dentro de 15 dias os participantes do grupo de trabalho devem se manifestar sobre as informações apresentadas pela Secretaria de Saúde. O grupo será formado pelo CRM, Sindicato dos Médicos, Federação dos Municípios (FAMEM), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Ministério Público Federal e Estadual, Judiciário, Defensoria Pública da União e do Estado, técnicos e outros interessados. A primeira reunião presencial do grupo será no dia 23 de janeiro de 2019, às 15h, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O processo foi proposto pelo Estado do Maranhão, em função de informações de que os médicos prestadores de serviços da rede estadual fariam paralisação, a partir desta terça-feira (04), de suas atividades por tempo indeterminado, prejudicando o atendimento da população nas unidades de saúde administradas pelo governo do estado e que suspenderiam os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

"Dialogamos com todas as partes interessadas nesse processo para encontramos uma solução para esse conflito", afirmou o magistrado no início da audiência de conciliação.

Em função do acordo desta segunda-feira (03), Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última

sexta-feira (30). Ele havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

O post Acordo evita paralisação dos serviços dos médicos da rede estadual apareceu primeiro em Blog do Gláucio Ericeira.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado do cargo por suposto esquema em processo licitatório

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu, na última quinta-feira 29, por unanimidade, denúncia do Ministério Público Estadual contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira (PDT), e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem.

Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do pedetista do cargo, por existência de indícios suficientes de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda, conhecida no mercado como Construtora Esmeralda - por meio de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

Denúncia

Segundo o MP/MA, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a Construtora Esmeralda para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O Parquet afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ), os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito Rodrigo Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o Ministério Público pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, dentre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

Voto

Relator do processo, o desembargador José Luiz Almeida destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo 395 do mesmo diploma.

O magistrado afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse ainda que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório que culminou na contratação da Construtora Esmeralda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a construtora, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a Construtora Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MP/MA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o Rodrigo Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, "a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo".

O juiz Douglas Martins suspende greve de médicos

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, deferiu o pedido de tutela antecipada do governo Flávio Dino (PCdoB) e determinou que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades, deixando sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

A paralisação estava marcada para a próxima terça-feira (4). Os médicos reclamam que estão há três meses sem receber seus vencimentos.

“A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível”, decidiu Douglas Martins.

Uma audiência de conciliação foi marcada pelo juiz Douglas Martins para segunda-feira (3) e reunirá representante da categoria e do governo do Maranhão.

Por Zeca Soares

Flavio Dino pede e juiz suspende greve de médicos

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, deferiu o pedido de tutela antecipada do governo Flávio Dino (PCdoB) e determinou que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades, deixando sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

A paralisação estava marcada para a próxima terça-feira (4). Os médicos reclamam que estão há três meses sem receber seus vencimentos.

“A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível”, decidiu Douglas Martins.

Uma audiência de conciliação foi marcada pelo juiz Douglas Martins para segunda-feira (3) e reunirá representante da categoria e do governo do Maranhão.

TJ manda para a Justiça Federal denúncia que investiga João Dominici por gastos irregulares no Fundeb

3 de dezembro de 2018 por Jailson Mendes | 3 Comentários

Imagem relacionada
Prefeito João Dominici

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão mandou para a Justiça Federal uma denúncia criminal contra o prefeito de São João Batista, João Dominici, que supostamente teria feito gastos irregulares do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb). A decisão é de três desembargadores da corte, assinada na semana passada.

De acordo com a decisão, enviada ao Blog do Jailson Mendes com exclusividade, a Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão denunciou o gestor pelo suposto crime, mas o Tribunal de Justiça entendeu que o caso deve ser investigado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, responsável por julgar crimes cometidos contra a União.

Segundo a decisão, os magistrados entenderam que o TRF 1 é o tribunal responsável para o trâmite do processo. “Diante do interesse da União frente à sua missão constitucional na coordenação de ações relativas ao direito fundamental de educação, e principalmente tendo em conta a fiscalização concorrente entre três entes federativos, a 3ª Seção desta Corte Superior de Justiça firmou o entendimento de que compete à Justiça Federal processar e julgar as ações penais envolvendo a malversação de verbas decorrentes do FUNDEF, atual FUNDEB, ainda que não haja a complementação por parte da União”, diz parte da decisão.

Os desembargadores seguiram o parecer do relator da ação, José Bernado Silva, que protocolou parecer para que o Tribunal de Justiça se declare incompetente para julgar o caso. “Acordam os Senhores Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, por unanimidade, acolheu a preliminar para declarar a competência do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, determinando a remessa dos autos àquela Corte, nos termos do voto do desembargador relator”, diz a ação.

O blog ainda não informado sobre o que motivou a ação do Ministério Público, mas João Dominici tem mais de 10 processos no Tribunal de Justiça e responde a outras mais, na primeira instância, inclusive com pedidos de afastamento ou cassação de mandato.

Folha de SJB

Com prescrições de outros crimes, Justiça condena Dr. Zequinha a devolver mais de 78 mil reais

O juiz titular da Comarca de São João Batista, José de Ribamar Dias Junior, julgou procedente, em parte, uma ação movida pelo Ministério Público contra o ex-prefeito da cidade, Dr. Zequinha. Embora a sentença tenha saído no dia 23 de novembro, o processo foi protocolado desde 2014, quando a Promotoria de Justiça era comandada pela promotora Maria dos Nascimento Carvalho.

Segundo a ação, a promotora recebeu, na época, um ofício do Tribunal de Contas do Estado declarando diversas irregularidades na prestação de contas no ano de 2001, quando Dr. Zequinha era prefeito de São João Batista. Consta do processo administrativo, que o ex-gestor apresentou suas contas sob acusação de fraude em licitação, tendo em vista que a empresa Comercial GG LTDA ao participar do processo licitatório realizado na gestão do ex-prefeito, apresentou uma proposta no valor de R\$ 80.000,00 e, a empresa J.R.E SERRA COM E REPRESENTAÇÕES, apresentou proposta no valor de R\$ 78.000,00, no entanto, apesar de esta última apresentar a melhor proposta, quem foi a vencedora do aludido processo licitatório fora a empresa COMERCIAL GG LTDA, o que ocasionou prejuízo ao erário público.

Consta ainda irregularidades como ausência de prestação de contas de todos os processos licitatórios; não consta contrato ou instrumento hábil nem prestação de contas que autorizem pagamentos fragmentados das despesas; apresentação da prestação de contas fora do prazo legal e ausência de processo licitatório, por isso ela pediu a condenação do ex-prefeito, mas o magistrado viu prescrição em alguns crimes cometidos, que, ainda segundo ele, deveriam ser investigados e julgados até o fim de 2009, mas que mesmo assim a Justiça não pode se omitir em fazer com que o erário seja ressarcido.

“As provas são suficientes para configurar a materialidade e autoria do ato de improbidade administrativa praticado pelo ex-prefeito, ao não prestar contas referente ao Convênio, firmado com o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento. A juntada de documentos, ao final da instrução do Tribunal de Contas da União, a título de prestação de contas, não demonstrara a efetiva aplicação dos recursos, pois além da inexistência da efetiva realização das despesas transcritas na planilha, tais como, notas fiscais e extratos bancários, somente foi elaborada em 13.03.2006, anos após o término do convênio e com indicação de despesas realizadas posteriormente à vigência do convênio, o que era vedado nos termos da avença. A delegação de atribuições de responsabilidade do agente político, assumidas através da celebração do convênio, não tem o condão de elidir a responsabilidade do ex-prefeito pela prestação de contas, tendo em conta que o agente político foi quem assumiu, como representante da municipalidade, as obrigações originadas do convênio, inclusive a de prestar contas”, disse.

Por prescreverem, o juiz não pode suspender os direitos políticos de Dr. Zequinha, mas o condenou a pagar mais de 78 mil reais. “Ante o exposto, nos termos do art. 487, II, do CPC, PRONUNCIO A PRESCRIÇÃO quanto às sanções civis por improbidade administrativa, e, na forma do art. 487, I, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de ressarcimento para CONDENAR a ré a reverter ao erário o importe de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais), acrescidos de juros e correção monetária. Custas pelo demandado”, finalizou José de Ribamar Dias Junior.

Show de luzes e cores abre Natal de Todos com centenas de pessoas no Centro Histórico

03/12/2018 09:27:50

Louvação, espetáculo de som, cores e luzes marcando a grande festa de abertura do Natal de Todos 2018. Foi assim o primeiro dia de comemoração natalina, na noite deste sábado (1º), em frente ao Palácio dos Leões, abrilhantado por um show de fogos de artifício, apresentação do vídeo mapping e a presença do Papai Noel. O governador Flávio Dino e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior, acompanhados das primeiras-damas Daniela Lima e Camila Holanda, respectivamente, e do vice-prefeito, Julio Pinheiro, prestigiaram o evento, que prossegue com uma série de atrações musicais, culturais e artísticas, até dia 23 de dezembro. O Natal de Todos é realizado pelo Governo do Maranhão e Prefeitura de São Luís, com o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

A magia natalina está em cada canto do Centro Histórico, na área que vai da Praça Dom Pedro II, passando pelos palácios que sediam a Prefeitura, Governo e Tribunal de Justiça, até a Benedito Leite. O colorido vivo e marcante da rica iluminação com milhares de microlâmpadas, guia o público a cada uma das atrações, instalações e personagens distribuídos pela área e emoldurando um dos espaços mais belos da capital. Este ano, novas atrações enriquecem o grande palco de Natal montado no bairro histórico - a bola iluminada, a Vila Encantada e o Expresso Natalino.

"A festa do Natal de Todos integra uma programação fruto de um esforço conjunto para que o público tenha acesso a um diverso calendário de eventos, que garanta a boa convivência, a celebração de bons valores ao povo do nosso Estado, mas também, uma dimensão econômica, pois é um investimento com fins à ativação da economia criativa, da cultura e do turismo. É consolidação de investimentos que garantem movimentações atrativas para o turismo na cidade, o ano todo", pontua o governador Flávio Dino.

O Maranhão em som e imagens foi apresentado no vídeo mapping, abrindo oficialmente a programação do Natal de Todos. A projeção na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias de 10 minutos, das 19h às 22h, até o dia 6 de janeiro. Ao final da projeção, um espetáculo com os fogos de artifícios iluminaram e deram um colorido especial à primeira noite natalina. A chegada do Papai Noel, a bordo da jardineira do Expresso Natalino, foi um dos pontos altos da noite de evento.

Vila Natalina

Somado à programação cultural, um conjunto de espaços decorados para contemplação pública. A área da Praça Pedro II se transformou na Vila Natalina com personagens como o soldadinho de chumbo, ursinhos polares, chuva de neve e os tradicionais bonecos de neve. A Casa do Papai Noel montada estrategicamente para quem quiser apreciar e fazer fotos e o lindo presépio que remete ao nascimento de Cristo.

O Expresso Natalino será atração aos domingos, a partir das 18h, realizando diversas viagens pelo Centro Histórico. O trajeto tem saída do estacionamento da Praia Grande, passando pela Praça Nauro Machado, Canto da Cultura e Casa do Maranhão em direção à Praça Dom Pedro II. O passeio de cerca de 30 minutos terá

orientação do guia e poeta Guilherme Guimas, narrando fatos da cultura, história e arquitetura da cidade; e a cada parada, interação com personagens históricos do grupo Tramando Teatro & Uimar Jr.

As luzes da bola encantada montada na Praça Benedito Leite são uma atração a mais. Quem entra na instalação faz um breve passeio pelo colorido marcante e pode registrar o momento em foto. Além destes, os elementos de Natal decoram as fachadas dos principais monumentos do trecho - palácios dos Leões e La Ravardière, Tribunal de Justiça e Catedral da Sé, entre outros espaços públicos.

A agenda de atrações da noite de abertura contou ainda com show do saxofonista Caio Mesquita, apresentação da Banda do Bom Menino, do Coral Jovem Adventista e chuva de neve com Trio de Cordas. O esquema de segurança, com policiais circulando a área e placas de sinalização para orientar as pessoas, são outros diferenciais do evento, pensados para garantir tranquilidade e segurança ao público.

Atrações variadas

Shows musicais e teatrais acontecem em todo o ambiente durante a programação do Natal de Todos, com atrações em frente ao Palácio dos Leões, Igreja da Sé, no prédio da Sectur, Praça Benedito Leite e Tribunal de Justiça, onde foi montado um palco.

Os espetáculos serão sempre aos fins de semana. No dia 8 de dezembro, data que marca as comemorações pelo feriado de Nossa Senhora da Conceição, está programado um pocket show com a cantora Luiza Possi. Aos sábados e domingos, a Praça Benedito Leite vai funcionar como Praça de Alimentação, onde estarão instaladas barracas oferecendo grande variedade gastronômica. No local, as barracas da Feirinha São Luís também estarão funcionando deste sábado a partir das 18h e aos domingos o evento se estende até as 18h com apresentações culturais.

Sem negociação

por Jorge Aragão

03 dez 2018

Favorecido por uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que proíbe a paralisação dos médicos da Rede Estadual de Saúde, o governador Flávio Dino (PCdoB) decidiu manter a sua postura de total falta de diálogo com a classe no Maranhão.

O CRM havia anunciado a paralisação no início da semana passada, com a justificativa de que o Governo do Estado não cumpriu um acordo que previa o pagamento de salários atrasados desde o mês de setembro.

Na ocasião do anúncio, o presidente do CRM, Abdon Murad, destacou que a categoria ainda esperava por um posicionamento do Governo ou uma nova negociação entre as partes.

Mas, o governador Flávio Dino decidiu não ceder às pressões. Por meio da Procuradoria do Estado, o comunista ingressou com uma ação na Justiça com pedido de censura ao movimento grevista. E obteve êxito.

A decisão do juiz Douglas de Melo Martins proíbe qualquer paralisação no setor de saúde do Estado. Os médicos, portanto, serão obrigados - mesmo com salários atrasados e sem acesso ao Palácio dos Leões para uma negociação - a cumprir as escalas regulares de trabalho.

O "Diálogos pelo Maranhão", que teve até uma edição especial na ocasião da campanha comunista com os profissionais da medicina, ficou para trás.

Com Dino, vai ser nas barras da Justiça mesmo.

Estado Maior

Prefeito é afastado do cargo por indícios de crimes de responsabilidade

30/11/2018 00:00:00

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado contra o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira, e outras cinco pessoas, pela prática, em tese, de crimes de responsabilidade, por apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio, e de fraude ao caráter competitivo do procedimento licitatório, com o fim de obter, para si ou para outrem, vantagem. Na mesma decisão, o órgão colegiado determinou o afastamento do prefeito do cargo, por existência de indícios suficientes a conferir a viabilidade da acusação.

De acordo com a decisão, existem indícios suficientes nos autos de que um procedimento licitatório pode ter sido direcionado à empresa vencedora do certame - Esmeralda Locações, Construções e Serviços - através de manobras que visaram frustrar o seu caráter competitivo. Em tese, as condutas teriam causado prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00.

DENÚNCIA - De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização do pregão presencial nº 09/2013, do tipo menor preço por lote, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços, para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil, contrato este que, em 30 de dezembro de 2013, sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil, sobre o valor global do contrato, e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

O MPMA afirma que, da análise do procedimento licitatório e das conclusões obtidas do parecer técnico elaborado pela Assessoria Técnica da Procuradoria Geral de Justiça, os denunciados praticaram diversas irregularidades ocorridas no pregão presencial que teve a empresa como vencedora do certame.

A denúncia aponta as supostas condutas ilegais do prefeito, Rodrigo Araújo de Oliveira; do pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Olho d'Água das Cunhãs, Thales Freitas dos Santos; do presidente da mesma Comissão, José Rogério Leite; da relatora da Comissão, Ligiane Maria Costa Maia; do sócio da empresa contratada, Osvaldo Bertulino Soares Júnior; e do representante e procurador da empresa, Rômulo César Barros Costa.

Ao final, o MPMA pede concessão de medida cautelar de afastamento de Rodrigo Oliveira do cargo de prefeito.

As teses de defesa dos denunciados alegam, entre outras, inépcia da denúncia, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, atipicidade das condutas narradas e não cometimento dos crimes imputados na denúncia.

VOTO - O desembargador José Luiz Almeida (relator) destacou que a decisão que recebe a denúncia baseia-se em juízo de cognição sumária, limitando-se a analisar presença dos requisitos formais de admissibilidade elencados no artigo 41, do Código de Processo Penal, bem como as hipóteses de rejeição, dispostas no artigo

O relator afirmou que, em análise aos autos, constatou que a denúncia inicial se encontra formalmente perfeita e preenche os requisitos exigidos pelo artigo 41 do CPP, uma vez que contém a exposição dos fatos delituosos supostamente praticados pelos seis denunciados, com todas as suas circunstâncias, a classificação dos delitos, bem como o rol de testemunhas. Por outro lado, o desembargador não verificou a existência dos elementos que autorizariam a rejeição da denúncia.

José Luiz de Almeida disse que, do contexto de provas que instrui a denúncia, existem indícios de que Rodrigo Araújo de Oliveira, no exercício do cargo de prefeito do município, em conluio com os demais denunciados, burlou o processo licitatório (Pregão Presencial nº 009/2013) que culminou na contratação da empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços Ltda.

Dentre as irregularidades citadas, o relator observou que a administração do município descumpriu os ditames do edital por não desabilitar do certame a empresa Esmeralda, conforme previsto no item 9.24 do edital - "Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada".

Segundo o desembargador, evidencia-se dos autos que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, de acordo com protocolo constante da mídia de fls. 107 (pág. 38), uma cópia do Edital do Pregão Presencial nº 009/2013. Ocorre que o referido edital somente foi publicado, pela primeira vez, em 19/02/2013. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Quanto ao pedido de afastamento do prefeito do exercício do cargo, o relator afirmou que o Ministério Público sustentou que foi feito, a fim de evitar a continuidade delitiva, destacando que ele possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça, pela prática de crimes contra a administração pública, e que responde, no juízo de primeira instância, a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O relator entendeu que o MPMA tem razão em seu pedido, pois o prefeito é acusado, em conluio com demais denunciados, de ter praticado condutas que, em tese, beneficiaram a contratação da empresa e que, em princípio, causaram prejuízo aos cofres públicos na ordem de R\$ 874.060,00, além de ter sido constatado que outras cinco denúncias já foram oferecidas contra o gestor e de ele responder a quatro ações por improbidade administrativa.

Diante desse cenário, entendeu que é necessário que o denunciado Rodrigo Araújo de Oliveira não esteja, por ora, à frente do Poder Executivo Municipal.

José Luiz de Almeida citou decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), datada de 2014 e da relatoria do ministro Luiz Fux, segundo a qual, "a reiteração de condutas criminosas gravíssimas, praticadas continuamente em desfavor da municipalidade, exige do Poder Judiciário pronta e imediata interrupção, somente alcançada pelo afastamento cautelar do acusado da chefia do Executivo". As informações são do TJMA.

Ex-prefeito de Benedito Leite é condenado improbidade e tem direitos políticos suspensos

O ex-prefeito municipal de Benedito Leite, Raimundo Coelho Júnior, foi condenado pelo Poder Judiciário de São Domingos do Azeitão, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa movida pelo Município de Benedito Leite. O ex-prefeito teve os direitos políticos suspensos pelo prazo de três anos, deve pagar multa civil em valor equivalente a três vezes o valor atualizado da remuneração percebida no cargo e está proibido de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A sentença, do juiz Pablo Carvalho e Moura, titular da Comarca de São Domingos do Azeitão (de onde Benedito Leite é termo judiciário), publicada nesta segunda-feira, 3, julgou parcialmente procedentes os pedidos de condenação do réu nas penas da Lei 8.429/92, por ele ter deixado de prestar contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no ano de 2012, gerando a inadimplência do Município.

Na fundamentação da sentença, o juiz verificou que o Município e o ex-gestor deixaram de prestar as contas relativas aos valores que foram recebidos, apesar da obrigação de informar até o dia 30/04/2013. Apesar da violação aos princípios da administração pública, o juiz constatou não haver “prova concreta de dano”, razão pela qual, considerando a gravidade das ações perpetradas, e seguindo o “princípio da razoabilidade”, julgando parcialmente o pedido do Município na ação, pela prática de ato de improbidade previsto no artigo 11, inciso VI da Lei n. e nas penas do inciso III do art. 12, também da Lei 8.429/92.

MORALIDADE - Para o magistrado, um dos pilares do Estado Brasileiro é o princípio da moralidade pública, que acarreta o dever de prestar contas atribuído a todo responsável pela aplicação de recursos públicos. O agente público que omite de forma deliberada a prestação de contas, quando tem o dever legal de prestá-las no prazo devido, fere os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e publicidade previstos na Constituição Federal.

“O demandado, enquanto gestor público, possui dever de eficiência, devendo bem aplicar os recursos públicos, sem quaisquer favorecimentos, obedecendo os princípios legais e morais que regem a administração pública. Assim reputo configurado o dolo genérico, atraindo todos os requisitos para a configuração da improbidade, com a penalidade consequente”, ressaltou o juiz na sentença.

O ex-prefeito se defendeu alegando que as contas foram regularmente prestadas e aprovadas; e a ausência de justa causa para seu recebimento, diante da suposta ausência de prova quanto à omissão dolosa, indispensável para a punição de atos ímprobos violadores do art.11 da LIA. Argumentou ainda que as contas foram prestadas e aprovadas, mas não juntou documentação para contradizer as alegações do autor da ação.

Acordo para pagar salários impede a greve dos médicos prevista para amanhã

Prevaleceu o bom senso e a SES concordou em pagar os salários dos médicos referente ao mês de outubro até o dia 7, sexta-feira, e concluir o restante dos atrasados até o final de dezembro.

O acordo foi feito na presença do juiz da Vara de Interesses Difusos, Douglas Martins, que havia expedido uma liminar proibindo a greve que estava prevista para amanhã, terça-feira.

São mil médicos da rede estadual de saúde que estão amargando salários atrasados e ameaçavam paralisar todos os atendimentos até o dia 7, caso seus salários não fossem restabelecidos.

Louvação, espetáculo de som, cores e luzes marcam a grande festa de abertura do Natal de Todos 2018

3 de dezembro de 2018

Foi assim o primeiro dia de comemoração natalina, na noite deste sábado, 1º de dezembro, em frente ao Palácio dos Leões, em São Luís, abrilhantado por um show de fogos de artifício, apresentação do vídeo mapping e a presença do Papai Noel.

O governador Flávio Dino e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior, acompanhados das primeiras-damas Daniela Lima e Camila Holanda, respectivamente, e do vice-prefeito, Julio Pinheiro, prestigiaram o evento, que prossegue com uma série de atrações musicais, culturais e artísticas, até dia 23 de dezembro.

O Natal de Todos é realizado pelo Governo do Maranhão e Prefeitura de São Luís, com o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

A magia natalina está em cada canto do Centro Histórico, na área que vai da Praça Dom Pedro II, passando pelos palácios que sediam a Prefeitura, Governo e Tribunal de Justiça, até a Benedito Leite.

O colorido vivo e marcante da rica iluminação com milhares de microlâmpadas, guia o público a cada uma das atrações, instalações e personagens distribuídos pela área e emoldurando um dos espaços mais belos da capital. Este ano, novas atrações enriquecem o grande palco de Natal montado no bairro histórico - a bola iluminada, a Vila Encantada e o Expresso Natalino.

“A festa do Natal de Todos integra uma programação fruto de um esforço conjunto para que o público tenha acesso a um diverso calendário de eventos, que garanta a boa convivência, a celebração de bons valores ao povo do nosso Estado, mas também, uma dimensão econômica, pois é um investimento com fins à ativação da economia criativa, da cultura e do turismo. É consolidação de investimentos que garantem movimentações atrativas para o turismo na cidade, o ano todo”, pontua o governador Flávio Dino.

O prefeito Edivaldo enfatizou a união das gestões estadual e municipal, consolidando uma firme parceria que reflete em benefício da população. “É uma parceria de resultados e o governador é um amigo da cidade, que tem feito muito por São Luís e nos dado a oportunidade de caminhar juntos, ao lado da população. Por essa parceria podemos dar início às comemorações natalinas e apresentar aos ludovicenses, demais maranhenses e turistas uma cidade mais bela”.

O Maranhão em som e imagens foi apresentado no vídeo mapping, abrindo oficialmente a programação do Natal de Todos. A projeção na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias de 10 minutos, das 19h às 22h, até o dia 6 de janeiro.

Ao final da projeção, um espetáculo com os fogos de artifícios iluminaram e deram um colorido especial à primeira noite natalina. A chegada do Papai Noel, a bordo da jardineira do Expresso Natalino, foi um dos pontos

altos da noite de evento.

O secretário municipal de Cultura (Secult), Marlon Botão destacou a grandiosidade do evento. “O Natal de Todos já é acolhido pelas famílias, pelos visitantes e se consolidou como uma festa de união e reverência ao que São Luís tem de melhor. Reúne música, arte, cultura, contribui para a economia local e coloca nossa cidade Patrimônio Histórico ainda mais em evidência. Que todos compareçam e venham prestigiar a decoração e a programação organizada para agradar a diferentes públicos e faixas etárias”, destacou.

“A programação é para a família, para a criançada, para todas as idades e conforme o lema, é para todos. Esperamos que todos venham prestigiar esse espetáculo organizado com o pensamento de agradar à população e proporcionar alternativa de lazer e reunião, em um período marcado pela fraternidade e alegria. Que todos tenham boas festas”, enfatizou o secretário de Estado de Cultura e Turismo (Sectur), Diego Galdino.

Vila Natalina

Somado à programação cultural, um conjunto de espaços decorados para contemplação pública. A área da Praça Pedro II se transformou na Vila Natalina com personagens como o soldadinho de chumbo, ursinhos polares, chuva de neve e os tradicionais bonecos de neve. A Casa do Papai Noel montada estrategicamente para quem quiser apreciar e fazer fotos e o lindo presépio que remete ao nascimento de Cristo.

O Expresso Natalino será atração aos domingos, a partir das 18h, realizando diversas viagens pelo Centro Histórico. O trajeto tem saída do estacionamento da Praia Grande, passando pela Praça Nauro Machado, Canto da Cultura e Casa do Maranhão em direção à Praça Dom Pedro II. O passeio de cerca de 30 minutos terá orientação do guia e poeta Guilherme Guimas, narrando fatos da cultura, história e arquitetura da cidade; e a cada parada, interação com personagens históricos do grupo Tramando Teatro & Uimar Jr.

As luzes da bola encantada montada na Praça Benedito Leite são uma atração a mais. Quem entra na instalação faz um breve passeio pelo colorido marcante e pode registrar o momento em foto. Além destes, os elementos de Natal decoram as fachadas dos principais monumentos do trecho - palácios dos Leões e La Ravardière, Tribunal de Justiça e Catedral da Sé, entre outros espaços públicos.

A agenda de atrações da noite de abertura contou ainda com show do saxofonista Caio Mesquita, apresentação da Banda do Bom Menino, do Coral Jovem Adventista e chuva de neve com Trio de Cordas. O esquema de segurança, com policiais circulando a área e placas de sinalização para orientar as pessoas, são outros diferenciais do evento, pensados para garantir tranquilidade e segurança ao público. Presentes ainda ao evento, o deputado federal e senador eleito Weverton Rocha e familiares, secretários de Estado e municipais, além de outras autoridades.

Atrações variadas

Shows musicais e teatrais acontecem em todo o ambiente durante a programação do Natal de Todos, com atrações em frente ao Palácio dos Leões, Igreja da Sé, no prédio da Sectur, Praça Benedito Leite e Tribunal de Justiça, onde foi montado um palco.

Os espetáculos serão sempre aos fins de semana. No dia 8 de dezembro, data que marca as comemorações pelo feriado de Nossa Senhora da Conceição, está programado um pocket show com a cantora Luiza Possi. Aos sábados e domingos, a Praça Benedito Leite vai funcionar como Praça de Alimentação, onde estarão instaladas barracas oferecendo grande variedade gastronômica.

No local, as barracas da Feirinha São Luís também estarão funcionando deste sábado a partir das 18h e aos domingos o evento se estende até as 18h com as apresentações culturais. (fonte SECTUR)

Supermercados Mateus é condenado a pagar indenização a cliente por abordagem excessiva

O supermercado Mateus foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil a um cliente abordado por um segurança a serviço da empresa no município de Imperatriz. O entendimento unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para discordar da apelação do Mateus, foi de que a abordagem excessiva em estabelecimento comercial é motivo suficiente, segundo as regras de experiência comum, a causar transtornos e constrangimentos indevidos, gerando danos morais indenizáveis.

Segundo os autos da ação inicial, o autor dirigiu-se ao supermercado e efetuou compra de seis caixas de cerveja e um vinho. Após o pagamento, ele foi abordado pelo segurança, que teria falado de forma deselegante e em voz alta que o cliente estava passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

Depois de ouvir o autor da ação e o representante do supermercado, o juiz José de Ribamar Serra, da 3ª Vara Cível de Imperatriz, julgou procedentes os pedidos de indenização e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil.

O supermercado recorreu ao TJMA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

O relator da apelação, desembargador Jorge Rachid, destacou que, nas ações de indenização por dano moral, em razão de abordagem de segurança de estabelecimento comercial, cabe ao autor comprovar que a conduta do funcionário da empresa extrapolou os limites de razoabilidade e da proporcionalidade, ou seja, que foi interpelado, por exemplo, de forma vexatória, com excesso de força, grosseria exacerbada ou violência, sob pena de improcedência da pretensão indenizatória.

No caso, o desembargador citou trecho do depoimento do autor, no qual diz que o caixa registrou a mercadoria, que o empacotador empacotou as mesmas e que a única coisa que o requerente fez foi pagar a mercadoria e receber o cupom de pagamento. Contou que, ao se dirigir ao portão de saída, o segurança abriu todas as caixas de cerveja para constatar se o consumidor estava levando um energético, porque as pessoas estariam praticando este ato.

Ainda segundo o relato, o cliente não se opôs à vistoria, o segurança não encontrou o energético e percebeu que faltava uma caixa de cerveja ser registrada. O funcionário teria puxado o carrinho para o caixa, na frente de todos que estavam no supermercado, e teria mandado registrar a mercadoria que faltava.

Segundo o autor, resolvido o problema, ao se deslocar do recinto, teria sido novamente abordado pelo mesmo funcionário, enquanto outro funcionário mandava liberar o cliente, mas o primeiro não o liberava, até que conseguiu sair da loja, mas disse que todo o alvoroço ocorreu na presença de todos que estavam no local. Acrescentou que não sabe o que aconteceu para que a caixa não tivesse sido registrada, mas disse que colocou todas as caixas na esteira.

O consumidor entendeu que, se houve erro, a culpa não foi sua, mas do caixa. Disse que a abordagem do segurança foi constrangedora e vergonhosa, dando a entender que ele estava levando sem pagar de propósito.

Já o subgerente da loja, em seu depoimento, disse que o item não foi registrado por desatenção da operadora e que o cliente colocou as mercadorias para serem registradas e, para ele, estava tudo certo. Afirmou que pediu desculpas ao consumidor.

Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória ocasionada pela abordagem realizada pelo segurança da empresa, comprovando o constrangimento psicológico passível de ressarcimento por dano moral.

Jorge Rachid entendeu como proporcional e razoável o valor arbitrado pelo juiz de primeira instância. Votou pelo não provimento da apelação do supermercado, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar. (Protocolo nº 20516/2018 - Imperatriz)

“A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos no Brasil”, destaca Othelino Neto em Congresso

Publicado em dezembro 2, 2018 por Paulo Roberto

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi o último a palestrar no segundo dia de programação do Congresso “30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas”, no Auditório Fernando Falcão, na Assembleia Legislativa. O parlamentar discorreu sobre o tema “O Poder Legislativo e o Estado Democrático de Direito”. A mesa foi coordenada pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

O deputado, que é jornalista e economista, abordou a temática de maneira descontraída, a partir de uma análise histórica sobre o Poder Legislativo desde o Império até os dias atuais. Entre outras coisas, ele lembrou que o Congresso Nacional chegou a ser fechado por 15 vezes, sendo 12 no Brasil imperial. Recordou que o órgão constitucional também foi alvo de interrupções e que, ao longo da história, alguns parlamentares tiveram seus mandatos cassados, inclusive no Maranhão, devido à prática do comunismo no período da Ditadura Militar.

Othelino destacou o papel essencial da Constituição Federal de 1988, fruto de muitas discussões e trabalho. “A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos e estabeleceu parâmetros essenciais para o Brasil. A partir dela, foram assegurados direitos constituídos a duras penas”, disse.

Conjuntura social e política

O parlamentar também analisou a conjuntura social e política brasileira e lamentou o fato de a política, na atualidade, ser alvo de um processo de negação, em que o “público” é visto como algo “sujo”. “O que é um erro grave, pois não existe salvação fora da política. É preciso prestar mais atenção na política e, ao mesmo tempo, não podemos aceitar a revogação de direitos em desrespeito à Constituição”, alertou.

Enfatizando o protagonismo do Poder Legislativo dentro do Estado Democrático de Direito, o presidente lembrou que se trata do Poder que mais recebe pressão da sociedade e destacou o seu caráter plural, no que diz respeito, por exemplo, a sua composição. Ele citou como exemplo o caso da Assembleia Legislativa do Maranhão, composta de 42 deputados com profissões e ideias diferentes.

E mais: “É fundamental termos a certeza de que precisamos defender a nossa Constituição. Jamais podemos aceitar que a saída seja feri-la. Viemos de muito longe, daí a importância de respeitar a nossa Carta Magna”, frisou.

Antes de encerrar a palestra, o deputado fez deferência à Escola Superior da Magistratura, pela realização do evento, com apoio da Casa do Povo e da Associação dos Magistrados do Maranhão. “Parceria que serve de exemplo para reafirmamos o respeito mútuo que existe entre os poderes constituídos, neste caso, o Judiciário e o Legislativo”, finalizou, citando a frase emblemática de Alfred Emanuel Smith: “Todos os males da democracia se podem curar com mais democracia”.

"Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", alerta ex-ministro da Justiça

O ex-ministro José Eduardo Cardozo proferiu palestra, na tarde desta sexta-feira (30), no auditório Fernando Falcão, da Assembleia, marcando o encerramento do congresso "30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas". Ele discorreu sobre o tema "A Constituição Federal de 1988 e os Valores Democráticos". O procurador da Assembleia, Tarcísio Araújo, coordenou os debates.

José Eduardo Cardozo fez uma retrospectiva histórica do surgimento do Estado Democrático de Direito, a partir do século XVIII, e suas características. Segundo ele, esse modelo de Estado encontra-se em crise. "Estamos vivendo, no Brasil, uma grave crise do Estado Democrático de Direito e, portanto, uma crise da democracia. Isso me preocupa e, sinceramente, não sei onde isso vai parar", afirmou.

Para Eduardo Cardozo, a proeminência do Poder Judiciário é um fenômeno mundial do século XXI. "Tivemos, historicamente, um período de predominância do Poder Legislativo, depois, do Executivo e, agora, estamos vivendo um momento de protagonismo do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é um poder contra-majoritário. E, diante do seu crescente ativismo, há de se refletir sobre mecanismos de controle do seu poder", ressaltou.

Limites do poder

Para o ministro, uma das formas de se ter um controle do poder exercido pelo Poder Judiciário seria a contenção, ou seja, o próprio Poder Judiciário impor limites a si mesmo, não decidindo sobre aquilo que não lhe compete nos termos da Carta Constitucional de 1988. "Acredito que, majoritariamente, os membros que formam o Poder Judiciário têm consciência plena de seus limites legais. Espero que prevaleça a visão dos que entendem que o limite do poder é o estabelecido na moldura constitucional", assinalou.

Eduardo Cardozo disse, no debate, que o problema da corrupção no Brasil é histórico e que não se pode combater a corrupção aniquilando o Estado Democrático de Direito. "O combate à corrupção tem que ser permanente, mas sempre dentro da moldura normativa constitucional. Não se pode atropelar o Estado Democrático de Direito sobre qualquer pretexto. Não se pode interpretar a norma segundo critérios outros ou ver na norma aquilo que ela não contém", advertiu.

O ex-ministro defendeu que "é preciso se reequacionar o Estado brasileiro ou vamos para a barbárie. Não podemos aceitar o aniquilamento de direitos e de garantias. Neste momento, prefiro assumir a postura de Sócrates, quando afirmava: só sei que nada sei. Espero que minha angústia pela situação que estamos vivendo seja infundada".

Encerramento do congresso

O diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMMA), desembargador Paulo Vélten, agradeceu a participação de todos no evento, os organizadores, e destacou a parceria firmada entre o Poder Judiciário e Assembleia Legislativa, que proporcionou a realização do congresso. "Esperamos que essa parceria possa

produzir outros frutos. Damos por encerrado esse evento, agradecendo o apoio de todos para a sua realização e particularmente a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão".

Posições afinadas: chefes de Poder no Maranhão defendem a Constituição Cidadã de ameaças autoritárias

Flávio Dino, Othelino neto e Joaquim Figueiredo: discursos afinados em defesa da Constituição Cidadã

Governador Flávio Dino: "Não podemos querer a toda hora derrubar tudo e querer construir a casa de novo. É dever de todo brasileiro defender a nossa Constituição. Por mim, essa Constituição chega no Estatuto do Idoso."

Presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto: "Não podemos retroceder, porque nosso pensamento é voltado para avanços e mais conquistas, em busca de um Brasil melhor. Nossa Constituição é soberana e teremos de superar as dificuldades, a exemplo do que vem acontecendo no Maranhão".

Presidente do Poder Judiciário, desembargador Joaquim Figueiredo: "Como os dispositivos constitucionais aplicáveis à Administração Pública sofreram profundas modificações, novas políticas gerenciais para a agilização da Justiça foram pensadas pelo Poder Judiciário".

As três visões sobre a base constitucional brasileira nascida em 1988 foram manifestadas, de maneira direta e contundente, pelos três chefes de Poder maranhenses, durante o Congresso "30 Anos da Constituição Federal: desafios e perspectivas", realizado sexta-feira (30), na sede do Poder Legislativo, uma bem sucedida iniciativa da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (Esmam), apoiada pela Assembleia Legislativa e pela Associação dos Magistrados (AMMA) e a Assembleia Legislativa (Alema). O evento foi pensado como uma homenagem a Carta Magna num momento em que declarações e gestos do presidente da República eleito Jair Bolsonaro (PSL) levantaram a possibilidade de o estado democrático de direito em vigor no País, garantido pela Carta Magna, ser colocado numa situação de risco.

Uma das vozes mais fortes contra qualquer movimento que de alguma maneira venha mexer na Carta Magna e afetar os pilares democráticos que ela sustenta, o governador Flávio Dino (PCdoB) falou sobre "A Constituição Federal de 1988 e a Governabilidade", com uma reflexão constitucional, retrospectiva e prospectiva. "Nossa Constituição tem sobrevivido, apesar de já ter sofrido 106 emendas constitucionais, incluindo as de revisão, e enfrentado alguns testes de estresse. Sobreviveu a ideologias diferentes. Sou muito fã de nossa Constituição", destacou o governador, que é também ex-juiz federal e professor de Direito Constitucional, defendendo a preservação e a intocabilidade das cláusulas pétreas da Carta, e prestou homenagem aos parlamentares maranhenses que, cada um ao seu tempo e ao seu modo, e de acordo com suas convicções, participaram da Assembleia Nacional Constituinte e da elaboração da Carta de 1988: "Vocês cumpriram o papel atribuído a cada um de vocês na nossa história. Parabéns pela bela obra que produziram!".

Baseado no argumento de que "a vida institucional precisa de chão" e que, por isso, "tem que se defender a Constituição Federal de 1988", o governador alertou para as perigosas tentativas de mudanças na carta Magna: "Não podemos querer a toda hora derrubar tudo e querer construir a casa de novo. É dever de todo brasileiro defender a nossa Constituição. Por mim, essa Constituição chega no Estatuto do Idoso".

Na sua fala, centrada na importância da Carta Magna para lastrear a democracia brasileira, o presidente da Assembleia Legislativa, deputado Othelino Neto (PCdoB), destacou a importância do congresso para a

ampliação da consciência democrática como antídoto a eventuais pretensões autoritárias e à tentação do retrocesso: "É um momento de reflexão sobre a nossa Constituição, que devemos respeitar para que se possa manter o estado democrático de direito. Não podemos retroceder, porque nosso pensamento é voltado para avanços e mais conquistas, em busca de um Brasil melhor. Nossa Constituição é soberana e teremos de superar as dificuldades, a exemplo do que vem acontecendo no Maranhão".

Por sua vez, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Joaquim Figueiredo, se manifestou em defesa da Carta e mostrou que regras nela contidas têm sido fundamentais para que o Judiciário se tornasse mais abrangente, ágil e menos oneroso. Enfático na defesa do estado democrático de direito, o presidente do Tribunal de Justiça fez um balanço da evolução administrativa do Poder Judiciário do Maranhão, citando como exemplo a gestão financeira do presente exercício: "Em 2018, foram totalizadas 78 licitações, todas no formato eletrônico, com significativa economicidade nas licitações homologadas. O valor total estimado foi de R\$ 77.363.196,36 e o valor homologado foi de R\$ 52.699.636,89, gerando uma economia de aproximadamente R\$ 24.663.559,47". Para ele, uma gestão correta é também fator de estabilidade democrática.

O Congresso "30 Anos da Constituição Federal: desafios e perspectivas" reuniu dezenas de advogados, juízes, parlamentares e autoridades do Executivo e funcionou como uma trombeta de alerta contra as tentações autoritárias que vêm rondando a democracia brasileira. E nesse sentido serviu para uma revelação importante: o governador Flávio Dino, o deputado-presidente Othelino Neto e o desembargador-presidente Joaquim Figueiredo estão afinados na defesa da Carta Magna e posicionados na mesma linha contra as tentações autoritárias.

Estado paga setembro e justiça suspende paralisação, mas médicos continuam em pé de guerra

Nesta sexta-feira (30), o Estado do Maranhão pagou o salário referente ao mês de setembro dos médicos que prestam serviço na rede pública estadual de saúde. Um alívio, sem dúvida. Entretanto, a categoria parece disposta a continuar em pé de guerra. A maioria justifica estar com as contas pessoais e da família fora de ordem e que somente a atualização dos meses de outubro e novembro trará paz de espírito a todos. Daí porque, a paralisação anunciada para ocorrer na próxima semana pode ser mantida.

Outro ponto da pauta de reivindicações que a categoria considera inegociável é a pretensa revogação da Portaria de nº 1.044/2018, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), publicada no Diário Oficial do Estado em 30 de outubro, que fixa um teto financeiro para a prestação dos serviços assistenciais, o que teria resultado na queda do valor pago pelos plantões, que antes era de R\$ 2.500,00 (líquido) e passou a ser R\$ 2.500,00 (bruto) – ou seja, os profissionais entendem que eles [os médicos] estariam pagando os encargos que, por lei, seria responsabilidade das empresas terceirizadas, cuja maioria é mera atravessadora, na avaliação dos médicos.

Também ontem, o juiz Douglas de Melo Martins – titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís – concedeu a tutela de urgência pedida pelo Governo do Estado e determinou a suspensão da referida paralisação, anunciada para começar na próxima terça-feira (04), além de fixar multa diária de R\$ 500 mil, em caso de descumprimento. O magistrado marcou uma audiência de conciliação entre as partes já para a próxima segunda-feira (03) – veja a íntegra da decisão [./uploads/images/PARALIZACAO_MEDICOS_DECISAO.pdf](#).

O governo – e isto não é segredo – tem adotado um conjunto de medidas de contenção de despesas que visam manter as contas do Estado dentro da normalidade – está cortando na própria carne, inclusive. Por outro lado, as reivindicações dos médicos são legítimas – sobretudo aquela que diz respeito à atualização salarial. Espera-se que o bom senso prevaleça e que ambas as partes possam ceder e chegar a um acordo razoável, porque no meio desse fogo cruzado só quem sofre é a população, sobretudo aquela parcela mais humilde.

Em tempo

O Blog tentou contato com o Conselho Regional de Medicina (CRM/MA) para saber se a paralisação será de fato mantida ou não, porém não obteve sucesso.

“A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos no Brasil”, destaca Othelino Neto em Congresso

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi o último a palestrar no segundo dia de programação do Congresso “30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas”, que será encerrado nesta sexta-feira (30), no Auditório Fernando Falcão, na Assembleia Legislativa. O parlamentar discorreu sobre o tema “O Poder Legislativo e o Estado Democrático de Direito”. A mesa foi coordenada pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

O deputado, que é jornalista e economista, abordou a temática de maneira descontraída, a partir de uma análise histórica sobre o Poder Legislativo desde o Império até os dias atuais. Entre outras coisas, ele lembrou que o Congresso Nacional chegou a ser fechado por 15 vezes, sendo 12 no Brasil imperial. Recordou que o órgão constitucional também foi alvo de interrupções e que, ao longo da história, alguns parlamentares tiveram seus mandatos cassados, inclusive no Maranhão, devido à prática do comunismo no período da Ditadura Militar.

Othelino destacou o papel essencial da Constituição Federal de 1988, fruto de muitas discussões e trabalho. “A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos e estabeleceu parâmetros essenciais para o Brasil. A partir dela, foram assegurados direitos constituídos a duras penas”, disse.

Conjuntura social e política

O parlamentar também analisou a conjuntura social e política brasileira e lamentou o fato de a política, na atualidade, ser alvo de um processo de negação, em que o “público” é visto como algo “sujo”. “O que é um erro grave, pois não existe salvação fora da política. É preciso prestar mais atenção na política e, ao mesmo tempo, não podemos aceitar a revogação de direitos em desrespeito à Constituição”, alertou.

Enfatizando o protagonismo do Poder Legislativo dentro do Estado Democrático de Direito, o presidente lembrou que se trata do Poder que mais recebe pressão da sociedade e destacou o seu caráter plural, no que diz respeito, por exemplo, a sua composição. Ele citou como exemplo o caso da Assembleia Legislativa do Maranhão, composta de 42 deputados com profissões e ideias diferentes.

E mais: “É fundamental termos a certeza de que precisamos defender a nossa Constituição. Jamais podemos aceitar que a saída seja feri-la. Viemos de muito longe, daí a importância de respeitar a nossa Carta Magna”, frisou.

Antes de encerrar a palestra, o deputado fez deferência à Escola Superior da Magistratura, pela realização do evento, com apoio da Casa do Povo e da Associação dos Magistrados do Maranhão. “Parceria que serve de exemplo para reafirmamos o respeito mútuo que existe entre os poderes constituídos, neste caso, o Judiciário e o Legislativo”, finalizou, citando a frase emblemática de Alfred Emanuel Smith: “Todos os males da democracia se podem curar com mais democracia”.

Em audiência na Justiça, Governo recua e decide pagar salários atrasados de médicos

Foi necessário chegar à Justiça um imbróglio envolvendo médicos que prestam serviços na rede estadual de Saúde e o Executivo, para que uma greve no setor fosse evitada.

Em audiência há pouco na Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, o Governo do Estado recuou da postura de não negociar, reconheceu a quebra de um acordo que havia sido firmado com os médicos no mês passado, e decidiu pagar parte dos salários atrasados aos mais de 1 mil médicos do estado.

Os profissionais iniciaram amanhã uma greve em todas as unidades da rede estadual.

Os salários atrasados estão acumulados desde o mês de outubro.

Na audiência de hoje, ficou decidido que o Governo vai pagar até sexta-feira os vencimentos referentes a outubro. Já os demais salários atrasados, serão quitados até o fim deste mês.

Caso isso não ocorra, os médicos iniciarão 2019 de braços cruzados.

Avança, Maranhão...

"Estamos vivendo no Brasil uma grave crise do Estado Democrático de Direito", alerta ex-ministro da Justiça

O ex-ministro José Eduardo Cardozo proferiu palestra, na tarde desta sexta-feira (30), no auditório Fernando Falcão, da Assembleia, marcando o encerramento do congresso "30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas". Ele discorreu sobre o tema "A Constituição Federal de 1988 e os Valores Democráticos". O procurador da Assembleia, Tarcísio Araújo, coordenou os debates.

José Eduardo Cardozo fez uma retrospectiva histórica do surgimento do Estado Democrático de Direito, a partir do século XVIII, e suas características. Segundo ele, esse modelo de Estado encontra-se em crise. "Estamos vivendo, no Brasil, uma grave crise do Estado Democrático de Direito e, portanto, uma crise da democracia. Isso me preocupa e, sinceramente, não sei onde isso vai parar", afirmou.

Para Eduardo Cardozo, a proeminência do Poder Judiciário é um fenômeno mundial do século XXI. "Tivemos, historicamente, um período de predominância do Poder Legislativo, depois, do Executivo e, agora, estamos vivendo um momento de protagonismo do Poder Judiciário. O Poder Judiciário é um poder contra-majoritário. E, diante do seu crescente ativismo, há de se refletir sobre mecanismos de controle do seu poder", ressaltou.

Limites do poder

Para o ministro, uma das formas de se ter um controle do poder exercido pelo Poder Judiciário seria a contenção, ou seja, o próprio Poder Judiciário impor limites a si mesmo, não decidindo sobre aquilo que não lhe compete nos termos da Carta Constitucional de 1988. "Acredito que, majoritariamente, os membros que formam o Poder Judiciário têm consciência plena de seus limites legais. Espero que prevaleça a visão dos que entendem que o limite do poder é o estabelecido na moldura constitucional", assinalou.

Eduardo Cardozo disse, no debate, que o problema da corrupção no Brasil é histórico e que não se pode combater a corrupção aniquilando o Estado Democrático de Direito. "O combate à corrupção tem que ser permanente, mas sempre dentro da moldura normativa constitucional. Não se pode atropelar o Estado Democrático de Direito sobre qualquer pretexto. Não se pode interpretar a norma segundo critérios outros ou ver na norma aquilo que ela não contém", advertiu.

O ex-ministro defendeu que "é preciso se reequacionar o Estado brasileiro ou vamos para a barbárie. Não podemos aceitar o aniquilamento de direitos e de garantias. Neste momento, prefiro assumir a postura de Sócrates, quando afirmava: só sei que nada sei. Espero que minha angústia pela situação que estamos vivendo seja infundada".

Encerramento do congresso

O diretor da Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMMA), desembargador Paulo Vélten, agradeceu a participação de todos no evento, os organizadores, e destacou a parceria firmada entre o Poder Judiciário e Assembleia Legislativa, que proporcionou a realização do congresso. "Esperamos que essa parceria possa

produzir outros frutos. Damos por encerrado esse evento, agradecendo o apoio de todos para a sua realização e particularmente a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão".

Flávio Dino abre crédito de R\$ 86 milhões ao Fepa

O governador do Maranhão, Flávio Dino (PCdoB), editou na semana passada um decreto abrindo crédito suplementar de R\$ 86 milhões ao Fundo Estadual de Pensão e Aposentadoria (Fepa), responsável pelo pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores do Estado.

A medida foi tomada justamente no momento em que a bancada de oposição mais pressiona o governo a dar explicações sobre o rombo da Previdência estadual e exatamente no mesmo dia em que um novo relatório de instrução do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA) reafirmara a ilegalidade dos remanejamentos do Fundo realizados pelo Executivo.

De acordo com o ato, publicado na edição do Diário Oficial do Estado do dia 29 de novembro, serão R\$ 44 milhões para a rubrica “Proventos de Aposentadoria do Poder Executivo” e outros R\$ 42 milhões “Pensão Previdenciária do Poder Executivo”.

A má notícia é para os aposentados e pensionistas da Assembleia, do TCE, do Ministério Público e do Judiciário. Foi destes que o governador cancelou dotações para garantir o orçamento do Fepa.

Blog do Gilberto Léda

Share this:

Show de luzes e cores abre Natal em São Luís

Por Zeca Soares • domingo, 02 de dezembro de 2018 às 21:00

Louvação, espetáculo de som, cores e luzes marcando a grande festa de abertura do Natal de Todos 2018. Foi assim o primeiro dia de comemoração natalina, na noite deste sábado (1º), em frente ao Palácio dos Leões, abrilhantado por um show de fogos de artifício, apresentação do vídeo mapping e a presença do Papai Noel. O governador Flávio Dino e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior, prestigiaram o evento, que prossegue com uma série de atrações musicais, culturais e artísticas, até dia 23 de dezembro. O Natal de Todos é realizado pelo governo do Maranhão e Prefeitura de São Luís, com o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

A magia natalina está em cada canto do Centro Histórico, na área que vai da Praça Dom Pedro II, passando pelos palácios que sediam a Prefeitura, Governo e Tribunal de Justiça, até a Benedito Leite. O colorido vivo e marcante da rica iluminação com milhares de microlâmpadas, guia o público a cada uma das atrações, instalações e personagens distribuídos pela área e emoldurando um dos espaços mais belos da capital. Este ano, novas atrações enriquecem o grande palco de Natal montado no bairro histórico - a bola iluminada, a Vila Encantada e o Expresso Natalino.

“A festa do Natal de Todos integra uma programação fruto de um esforço conjunto para que o público tenha acesso a um diverso calendário de eventos, que garanta a boa convivência, a celebração de bons valores ao povo do nosso Estado, mas também, uma dimensão econômica, pois é um investimento com fins à ativação da economia criativa, da cultura e do turismo. É consolidação de investimentos que garantem movimentações atrativas para o turismo na cidade, o ano todo”, garante o governador Flávio Dino.

O prefeito Edivaldo enfatizou a união das gestões estadual e municipal, consolidando uma firme parceria que reflete em benefício da população. “É uma parceria de resultados e o governador é um amigo da cidade, que tem feito muito por São Luís e nos dado a oportunidade de caminhar juntos, ao lado da população. Por essa parceria podemos dar início às comemorações natalinas e apresentar aos ludovicenses, demais maranhenses e turistas uma cidade mais bela”.

“A programação é para a família, para a criançada, para todas as idades e conforme o lema, é para todos. Esperamos que todos venham prestigiar esse espetáculo organizado com o pensamento de agradar à população e proporcionar alternativa de lazer e reunião, em um período marcado pela fraternidade e alegria. Que todos tenham boas festas”, destacou o secretário de Estado de Cultura e Turismo (Sectur), Diego Galdino.

O Maranhão em som e imagens foi apresentado no vídeo mapping, abrindo oficialmente a programação do Natal de Todos. A projeção na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias de 10 minutos, das 19h às 22h, até o dia 6 de janeiro. Ao final da projeção, um espetáculo com os fogos de artifícios iluminaram e deram um colorido especial à primeira noite natalina. A chegada do Papai Noel, a bordo da jardineira do Expresso Natalino, foi um dos pontos altos da noite de evento.

Sem negociação

Por Zeca Soares • segunda-feira, 03 de dezembro de 2018 às 07:00

Favorecido por uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que proíbe a paralisação dos médicos da Rede Estadual de Saúde, o governador Flávio Dino (PCdoB) decidiu manter a sua postura de total falta de diálogo com a classe no Maranhão.

O CRM havia anunciado a paralisação no início da semana passada, com a justificativa de que o Governo do Estado não cumpriu um acordo que previa o pagamento de salários atrasados desde o mês de setembro.

Na ocasião do anúncio, o presidente do CRM, Abdon Murad, destacou que a categoria ainda esperava por um posicionamento do Governo ou uma nova negociação entre as partes.

Mas, o governador Flávio Dino decidiu não ceder às pressões. Por meio da Procuradoria do Estado, o comunista ingressou com uma ação na Justiça com pedido de censura ao movimento grevista. E obteve êxito.

A decisão do juiz Douglas de Melo Martins proíbe qualquer paralisação no setor de saúde do Estado. Os médicos, portanto, serão obrigados - mesmo com salários atrasados e sem acesso ao Palácio dos Leões para uma negociação - a cumprir as escalas regulares de trabalho.

O "Diálogos pelo Maranhão", que teve até uma edição especial na ocasião da campanha comunista com os profissionais da medicina, ficou para trás.

Com Dino, vai ser nas barras da Justiça mesmo.

Prefeito de Olho d'Água das Cunhãs é afastado pela Justiça

Por Isaías Rocha 02/12/2018, às 13:47

Rodrigo Oliveira, atual prefeito de Olho d'Água das Cunhãs — Foto: Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs
A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão recebeu denúncia do Ministério Público do Estado e afastou do cargo o prefeito do município de Olho d'Água das Cunhãs, Rodrigo Araújo de Oliveira.

De acordo com a denúncia do Ministério Público, após a realização de uma licitação, o município contratou a empresa Esmeralda Locações, Construções e Serviços para a prestação de serviços de locação de máquinas pesadas, no valor mensal de R\$ 128 mil. No dia 30 de dezembro de 2013, o contrato sofreu um aditivo, com o acréscimo de R\$ 320 mil e alteração de sua vigência para 20 de março de 2014.

Conforme a decisão, existem indícios suficientes de que o procedimento licitatório foi burlado para favorecer a Esmeralda Locações, Construções e Serviços por meio de manobras que visaram frustrar a devida competição.

O prefeito Rodrigo Araújo foi afastado a pedido do Ministério Público, que diz que o ato é necessário para de evitar a continuidade dos delitos. O MP-MA diz ainda que o prefeito possui várias outras denúncias no Tribunal de Justiça pela prática de crimes contra a administração pública, e responde também a outras ações cíveis por ato de improbidade administrativa.

O crime

Dentre as irregularidades citadas, o desembargador José Luiz Almeida (relator) diz que a empresa Esmeralda adquiriu, em 14/02/2013, uma cópia do Edital do Pregão. No entanto, o edital foi publicado pela primeira vez apenas cinco dias depois. Para o magistrado, o recebimento antecipado do edital revela, em tese, a ocorrência de fraude ao procedimento licitatório, no sentido de beneficiar a empresa.

Em tese, as condutas irregulares da Prefeitura teriam causado prejuízo de R\$ 874.060,00 aos cofres públicos. A denúncia aponta as supostas condutas ilegais a:

Rodrigo Araújo de Oliveira, prefeito de Olho d'Água das Cunhãs
Thales Freitas dos Santos, pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
José Rogério Leite, presidente Comissão Permanente de Licitação
Ligiane Maria Costa Maia, relatora da Comissão Permanente de Licitação
Oswaldo Bertulino Soares Júnior, sócio da Esmeralda Locações, Construções e Serviços
Rômulo César Barros Costa, representante e procurador da Esmeralda Locações, Construções e Serviços
Segundo informado pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, a defesa dos denunciados alegam que não houve cometimento de crime, ausência de justa causa para o exercício da ação penal, inexistência de dolo ou conduta típica, além de atipicidade das condutas narradas.

O Rádio Notícia Maranhão entrou em contato com a Prefeitura de Olho d'Água das Cunhãs sobre o afastamento de Rodrigo Oliveira, mas ainda não houve retorno.

Homem é condenado a 13 anos por assassinato

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz realizou na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu Bruno Thiago da Silva Dias. Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 13 anos de reclusão. O julgamento foi presidido pela juíza titular Edilza Barros Ferreira Lopes.

Conforme a denúncia, o crime ocorreu em 17 de julho do ano passado, na Vila Ayrton Senna, em Imperatriz. Na data citada, o acusado estava bebendo na companhia de amigos, identificados como André Bento Arruda e Djarlens da Costa Conceição, e mais um menor de idade, quando Izaías Baruk passou na rua e ficou encarando Bruno Thiago. De acordo com informações, os denunciados Bruno, Djarlens e André não tinham boa relação com a vítima.

Nesse instante, os três e mais o adolescente teriam tramado matar Izaías. Relata o inquérito que a vítima teria ido pra casa de uma amiga fumar maconha. Os três foram atrás de Izaías e, chegando na casa, tentaram derrubar a porta. Eles continuaram forçando entrada na residência e Izaías interceptava a porta dos fundos com o próprio corpo, no intuito de impedir a entrada dos denunciados.

Nesse instante, por entre um espaço que se abriu, o denunciado André efetuou um disparo de revólver e atingiu o pescoço de Izaías. Em seguida, mais dois disparos foram efetuados e Izaías faleceu no local. Ato contínuo, os três homens e o adolescente seguiram para a casa de André Bento, com o objetivo de traçar um plano de fuga.

Ao final da sessão do Tribunal do Júri em Imperatriz, a Justiça decidiu que Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade. De acordo com a sentença, ele deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

Justiça proíbe paralisação de médicos no MA

Por Isaías Rocha 02/12/2018, às 13:53

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu ontem (30) um pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão e proibiu os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado de paralisar suas atividades.

A categoria prepara-se para um movimento que deve começar no dia 4 de dezembro, com a paralisação de consultas.

“As consultas que já foram marcadas só serão atendidas até a segunda-feira, 3. Os serviços médicos de emergência e urgência ficam à disposição até o dia 7. Se até esta data o Governo do Estado não tomar um posicionamento, fizer uma nova negociação e cumprir o acordo, todos os atendimentos médicos serão paralisados”, anunciou durante a semana o presidente do Conselho Regional de Medicina do Maranhão (CRM-MA), Abdon Murad.

Agora, com a decisão judicial, os profissionais devem continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral.

Para buscar uma mediação para o problema entre os médicos e o Governo do Estado, o juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, também designou audiência de conciliação para a próxima segunda-feira (3), às 8:50h.

Acusado de assassinato Banguelo é condenado a 13 anos de prisão

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz realizou na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu Bruno Thiago da Silva Dias (conhecido como Banguelo). Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 13 anos de reclusão. O julgamento foi presidido pela juíza titular Edilza Barros Ferreira Lopes.

Conforme a denúncia, o crime ocorreu em 17 de julho do ano passado, na Vila Ayrton Senna, em Imperatriz. Na data citada, o acusado estava bebendo na companhia de amigos, identificados como André Bento Arruda e Djarlens da Costa Conceição, e mais um menor de idade, quando Izaías Baruk passou na rua e ficou encarando Bruno Thiago. De acordo com informações, os denunciados Bruno, Djarlens e André não tinham boa relação com a vítima.

Nesse instante, os três e mais o adolescente teriam tramado matar Izaías. Relata o inquérito que a vítima teria ido pra casa de uma amiga fumar maconha. Segue narrando que os três foram atrás de Izaías e, chegando na casa, tentaram derrubar a porta. Eles continuaram forçando entrada na residência e Izaías interceptava a porta dos fundos com o próprio corpo, no intento de impedir a entrada dos denunciados.

Nesse instante, por entre um espaço que se abriu, o denunciado André efetuou um disparo de revólver e atingiu o pescoço de Izaías. Em seguida, mais dois disparos foram efetuados e Izaías faleceu no local. Ato contínuo, os três homens e o adolescente seguiram para a casa de André Bento, com o objetivo de traçar um plano de fuga.

Ao final da sessão do Tribunal do Júri em Imperatriz, a Justiça decidiu que Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade. De acordo com a sentença, ele deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

Com informações de CGJ/MA

Aproximadamente 128 Casais dizem “sim no Maranhão

O Casamento Comunitário aconteceu em São Bento, Palmeirândia e Bacurituba-MA

O casamento comunitário reuniu 128 casais em três municípios na baixada maranhense

A Comarca de São Bento, realizou três cerimônias de casamentos comunitários nesta quarta (28) e quinta-feira (29), nos Termos Judiciários de Bacurituba e Palmeirândia e na sede da comarca de São Bento, totalizando 128 uniões civis. A cerimônia foi presidida pelo juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, e contou com a participação dos juízes Francisco Bezerra Simões, titular da Comarca de São Vicente Férrer; Michelle Amorim Sancho Souza, titular de Bequimão; Huggo Alves Albarelli Ferreira, titular de Olinda Nova do Maranhão; e José de Ribamar Dias Júnior, titular de São João Batista; além da Promotora Titular da Comarca de São Bento, Laura Amélia Barbosa, prefeitos, vereadores e representantes religiosos.

Em Bacurituba, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (28), no Ginásio de Esportes local e contou com a presença de 18 casais que disseram “sim” perante os juízes Ives Monteiro e Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer). Também participaram a Promotora de Justiça Laura Barbosa, o prefeito do município, José Sisto Ribeiro Silva e outras autoridades. O evento ganhou decoração especial e tapete vermelho para a entrada e saída dos casais. Segundo a noiva Irene dos Santos Pereira (64), que casou-se com o sr. Manoel Santa Rita Nascimento (84), eles já viviam juntos há 44 anos e o projeto, por ser gratuito, ofereceu a oportunidade de unir os dois sem custos. “ Sem essa oportunidade, não teríamos condições de arcar com as despesas”, enfatizou.

Em Palmeirândia, o casamento também foi realizado no Ginásio de Esportes da cidade, com a formalização da união civil de 41 casais. A cerimônia ainda contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, dentre padrinhos e convidados. Concretizaram a cerimônia o juiz Ivis Monteiro, titular de S. Bento, juiz Huggo Albarelli Ferreira (Olinda Nova), José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista) e Michelle Amorim (Bequimão). Logo após a consagração, foi servido o bolo especial de casamento aos noivos e convidados. Robson Carlos de Castro Costa (23) disse que o projeto é maravilhoso. “Estamos felizes, eu e minha esposa, porque tivemos a oportunidade de nos unir, oficialmente e sem pagar nada”, frizou.

São Bento foi o último município a realizar a cerimônia do Casamento Comunitário, na noite desta quinta-feira (29), reunindo 69 casais na praça Carlos Reis, no centro. Após a entrega das certidões, em virtude de uma forte chuva na cidade, os casais se dirigiram à Escola Mota Júnior para dar início à celebração da união, que foi realizada pelo juiz titular da Comarca, Ives Monteiro, pelo juiz Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer) e pelo juiz José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista).

A Promotora da Comarca de São Bento elogiou a Corregedoria pelo Projeto, que segundo ela, só vem a aproximar o cidadão do Judiciário, “É a comunidade tendo um momento único de união dos casais de forma digna, gratuita e celebrada por juízes de direito, um grande feito para a comunidade”, observou.

O juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, agradeceu a Corregedoria Geral da Justiça pela iniciativa e pelo apoio; aos prefeitos e autoridades municipais pela colaboração; e aos magistrados, que se deslocaram de suas comarcas para estarem presentes nas três celebrações. Por fim, ele disse que é de suma importância essa aproximação do judiciário com a sociedade por meio de atividades sociais, especificamente o casamento comunitário, que visa regularizar a situação civil desses casais que já convivem há muitos anos juntos. “Estou

muito feliz, é um momento de imensa alegria por promover esse evento, ainda mais porque há 17 anos não acontecia Casamento Comunitário em São Bento e em Bacurituba foi o primeiro a ser realizado”, finalizou.

PROJETO - O “Casamentos Comunitários” foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto, especialmente junto aos cartórios.

Othelino Neto palestra durante Congresso “30 Anos de Constituição Federal”

“A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos no Brasil”, destaca Othelino Neto em Congresso

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, deputado Othelino Neto (PCdoB), foi o último a palestrar no segundo dia de programação do Congresso “30 Anos de Constituição Federal: Desafios e Perspectivas”, que será encerrado nesta sexta-feira (30), no Auditório Fernando Falcão, na Assembleia Legislativa. O parlamentar discorreu sobre o tema “O Poder Legislativo e o Estado Democrático de Direito”. A mesa foi coordenada pelo vice-presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, desembargador Lourival Serejo.

O deputado, que é jornalista e economista, abordou a temática de maneira descontraída, a partir de uma análise histórica sobre o Poder Legislativo desde o Império até os dias atuais. Entre outras coisas, ele lembrou que o Congresso Nacional chegou a ser fechado por 15 vezes, sendo 12 no Brasil imperial. Recordou que o órgão constitucional também foi alvo de interrupções e que, ao longo da história, alguns parlamentares tiveram seus mandatos cassados, inclusive no Maranhão, devido à prática do comunismo no período da Ditadura Militar.

Othelino destacou o papel essencial da Constituição Federal de 1988, fruto de muitas discussões e trabalho. “A Constituição Federal de 1988 corrigiu erros históricos e estabeleceu parâmetros essenciais para o Brasil. A partir dela, foram assegurados direitos constituídos a duras penas”, disse.

Conjuntura social e política

O parlamentar também analisou a conjuntura social e política brasileira e lamentou o fato de a política, na atualidade, ser alvo de um processo de negação, em que o “público” é visto como algo “sujo”. “O que é um erro grave, pois não existe salvação fora da política. É preciso prestar mais atenção na política e, ao mesmo tempo, não podemos aceitar a revogação de direitos em desrespeito à Constituição”, alertou.

Enfatizando o protagonismo do Poder Legislativo dentro do Estado Democrático de Direito, o presidente lembrou que se trata do Poder que mais recebe pressão da sociedade e destacou o seu caráter plural, no que diz respeito, por exemplo, a sua composição. Ele citou como exemplo o caso da Assembleia Legislativa do Maranhão, composta de 42 deputados com profissões e ideias diferentes.

E mais: “É fundamental termos a certeza de que precisamos defender a nossa Constituição. Jamais podemos aceitar que a saída seja feri-la. Viemos de muito longe, daí a importância de respeitar a nossa Carta Magna”, frisou.

Antes de encerrar a palestra, o deputado fez deferência à Escola Superior da Magistratura, pela realização do evento, com apoio da Casa do Povo e da Associação dos Magistrados do Maranhão. “Parceria que serve de exemplo para reafirmamos o respeito mútuo que existe entre os poderes constituídos, neste caso, o Judiciário e o Legislativo”, finalizou, citando a frase emblemática de Alfred Emanuel Smith: “Todos os males da democracia

se podem curar com mais democracia”.

Acordo evita paralisação dos serviços dos médicos da rede estadual

Audiência de conciliação aconteceu nesta segunda-feira (3)

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, homologou acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Sindicato dos Médicos do Maranhão e Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), em que a secretaria comprometeu-se em quitar o pagamento dos honorários dos médicos e as partes, a criarem um grupo de trabalho para discutir a racionalização da rede de saúde do estado. O acordo foi firmado nesta segunda-feira (03), durante audiência de conciliação, no Fórum Des. Sarney Costa (Calhau).

Participaram da audiência a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque Mendonça; o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Lula, acompanhado dos procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão; e os presidentes do CRM, Abdou Murad, e do Sindicato dos Médicos, Adolfo Paraíso.

Conforme o acordo, o Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (07), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro, salvo aos que não solicitaram tempestivamente o pagamento ou aos não regularizados (certidão de regularidade fiscal, por exemplo); e efetuar, até 31 de dezembro, o pagamento relativo ao mês de novembro. Também assumiu o compromisso de manter atualizados os pagamentos subsequentes, nos termos dos contratos ou ajuste.

Ainda, segundo os termos do acordo, o Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual; as partes nesse processo formarão grupo de trabalho para discutir a racionalização e utilização dos recursos e apresentar propostas concretas para a resolução do problema; e discutir cronograma de pagamento dos atrasos e definir estratégia para manutenção do pagamento.

Dentro de 15 dias os participantes do grupo de trabalho devem se manifestar sobre as informações apresentadas pela Secretaria de Saúde. O grupo será formado pelo CRM, Sindicato dos Médicos, Federação dos Municípios (FAMEM), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Ministério Público Federal e Estadual, Judiciário, Defensoria Pública da União e do Estado, técnicos e outros interessados. A primeira reunião presencial do grupo será no dia 23 de janeiro de 2019, às 15h, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O processo foi proposto pelo Estado do Maranhão, em função de informações de que os médicos prestadores de serviços da rede estadual fariam paralisação, a partir desta terça-feira (04), de suas atividades por tempo indeterminado, prejudicando o atendimento da população nas unidades de saúde administradas pelo governo do estado e que suspenderiam os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

“Dialogamos com todas as partes interessadas nesse processo para encontramos uma solução para esse conflito”, afirmou o magistrado no início da audiência de conciliação.

Em função do acordo desta segunda-feira (03), Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última

sexta-feira (30). Ele havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Supermercado Mateus terá que indenizar cliente por abordagem excessiva

Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória

O supermercado Mateus foi condenado a pagar indenização de R\$ 5 mil a um cliente abordado por um segurança a serviço da empresa no município de Imperatriz. O entendimento unânime da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), para discordar da apelação do Mateus, foi de que a abordagem excessiva em estabelecimento comercial é motivo suficiente, segundo as regras de experiência comum, a causar transtornos e constrangimentos indevidos, gerando danos morais indenizáveis.

Segundo os autos da ação inicial, o autor dirigiu-se ao supermercado e efetuou compra de seis caixas de cerveja e um vinho. Após o pagamento, ele foi abordado pelo segurança, que teria falado de forma deselegante e em voz alta que o cliente estava passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

Depois de ouvir o autor da ação e o representante do supermercado, o juiz José de Ribamar Serra, da 3ª Vara Cível de Imperatriz, julgou procedentes os pedidos de indenização e condenou a empresa a pagar R\$ 5 mil.

O supermercado recorreu ao TJMA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

VOTO

O relator da apelação, desembargador Jorge Rachid, destacou que, nas ações de indenização por dano moral, em razão de abordagem de segurança de estabelecimento comercial, cabe ao autor comprovar que a conduta do funcionário da empresa extrapolou os limites de razoabilidade e da proporcionalidade, ou seja, que foi interpelado, por exemplo, de forma vexatória, com excesso de força, grosseria exacerbada ou violência, sob pena de improcedência da pretensão indenizatória.

No caso, o desembargador citou trecho do depoimento do autor, no qual diz que o caixa registrou a mercadoria, que o empacotador empacotou as mesmas e que a única coisa que o requerente fez foi pagar a mercadoria e receber o cupom de pagamento. Contou que, ao se dirigir ao portão de saída, o segurança abriu todas as caixas de cerveja para constatar se o consumidor estava levando um energético, porque as pessoas estariam praticando este ato.

Ainda segundo o relato, o cliente não se opôs à vistoria, o segurança não encontrou o energético e percebeu que faltava uma caixa de cerveja ser registrada. O funcionário teria puxado o carrinho para o caixa, na frente de todos que estavam no supermercado, e teria mandado registrar a mercadoria que faltava.

Segundo o autor, resolvido o problema, ao se deslocar do recinto, teria sido novamente abordado pelo mesmo

funcionário, enquanto outro funcionário mandava liberar o cliente, mas o primeiro não o liberava, até que conseguiu sair da loja, mas disse que todo o alvoroço ocorreu na presença de todos que estavam no local. Acrescentou que não sabe o que aconteceu para que a caixa não tivesse sido registrada, mas disse que colocou todas as caixas na esteira.

O consumidor entendeu que, se houve erro, a culpa não foi sua, mas do caixa. Disse que a abordagem do segurança foi constrangedora e vergonhosa, dando a entender que ele estava levando sem pagar de propósito.

Já o subgerente da loja, em seu depoimento, disse que o item não foi registrado por desatenção da operadora e que o cliente colocou as mercadorias para serem registradas e, para ele, estava tudo certo. Afirmou que pediu desculpas ao consumidor.

DECISÃO

Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória ocasionada pela abordagem realizada pelo segurança da empresa, comprovando o constrangimento psicológico passível de ressarcimento por dano moral.

Jorge Rachid entendeu como proporcional e razoável o valor arbitrado pelo juiz de primeira instância. Votou pelo não provimento da apelação do supermercado, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar. (Protocolo nº 20516/2018 - Imperatriz).

Acusado de assassinato é condenado a 13 anos de prisão

Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade.

IMIRANTE.COM / COM INFORMAÇÕES DA CGJ-MA

03/12/2018 às 10h47

Acusado de assassinato é condenado a 13 anos de prisão

De acordo com a sentença, Bruno Thiago deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado. (Foto: divulgação)

IMPERATRIZ - A 1ª Vara Criminal de Imperatriz realizou na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu Bruno Thiago da Silva Dias. Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 13 anos de reclusão. O julgamento foi presidido pela juíza titular Edilza Barros Ferreira Lopes.

Conforme a denúncia, o crime ocorreu em 17 de julho do ano passado, na Vila Ayrton Senna, em Imperatriz. Na data citada, o acusado estava bebendo na companhia de amigos, identificados como André Bento Arruda e Djarlens da Costa Conceição, e mais um menor de idade, quando Izaías Baruk passou na rua e ficou encarando Bruno Thiago. De acordo com informações, os denunciados Bruno, Djarlens e André não tinham boa relação com a vítima.

Nesse instante, os três e mais o adolescente teriam tramado matar Izaías. Relata o inquérito que a vítima teria ido pra casa de uma amiga fumar maconha. Segue narrando que os três foram atrás de Izaías e, chegando na casa, tentaram derrubar a porta. Eles continuaram forçando entrada na residência e Izaías interceptava a porta dos fundos com o próprio corpo, no ntento de impedir a entrada dos denunciados.

Nesse instante, por entre um espaço que se abriu, o denunciado André efetuou um disparo de revólver e atingiu o pescoço de Izaías. Em seguida, mais dois disparos foram efetuados e Izaías faleceu no local. Ato contínuo, os três homens e o adolescente seguiram para a casa de André Bento, com o objetivo de traçar um plano de fuga.

Ao final da sessão do Tribunal do Júri em Imperatriz, a Justiça decidiu que Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade. De acordo com a sentença, ele deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

Após acordo judicial, greve dos médicos é suspensa no Maranhão

A principal reclamação da categoria é o atraso de dois meses de salário; um grupo de trabalho para apontar problemas na Saúde também foi montado.

SÃO LUÍS - Nesta segunda-feira (3), um novo acordo entre médicos e Governo do Maranhão foi firmado para que a categoria não paralisasse mais suas atividades. Um acordo com o mesmo objetivo já havia sido feito anteriormente, porém foi descumprido pelos profissionais que entraram em greve alegando atraso nos salários de cerca de mil médicos há dois meses. A audiência de conciliação foi feita no Fórum Desembargador Sarney Costa, em São Luís.

Como negociação, dos dois meses de salários atrasados, um foi pago na última sexta-feira (30), referente ao mês de setembro. A previsão é de que o pagamento referente ao mês de outubro seja feito até a próxima sexta-feira (7). Os salários de novembro e dezembro devem ser repassados normalmente, segundo o acordo firmado com o governo.

Além do pagamento dos salários, o acordo também incluiu a criação de um grupo de trabalho para diagnosticar os principais problemas na rede de saúde pública estadual e apontar soluções que beneficiem médicos e população.

A partir de agora, a Secretaria de Estado da Saúde deverá apresentar, em até 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar. Sobre o grupo de trabalho, os participantes deverão se manifestar até 23 de janeiro, para que, na data, seja realizada a primeira reunião.

Liminar

Em função do acordo desta segunda-feira, o juiz Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última sexta-feira (30), onde havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Caso Socorrão II

No início da tarde de ontem, a audiência referente ao Hospital de Urgência e Emergência Clementino Moura, o Socorrão II, desta vez de autoria do Ministério Público, contra o Município de São Luís, também resultou em conciliação. Neste caso, ficou acertado que o município de São Luís deverá reduzir gradativamente o número de pacientes nos corredores do Hospital Socorrão II. Segundo dados da SEMUS, atualmente há 79 pacientes sendo atendidos nos corredores do hospital. A meta é reduzir 12 pacientes a cada mês, para que, até maio de 2019 esteja zerado.

Casamento Comunitário: 128 Casais dizem 'sim' em três municípios do MA

A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto, especialmente junto aos cartórios

ESTADO

ASSESSORIA

Casamento Comunitário: 128 Casais dizem 'sim' em três municípios do MA

ASSESSORIA

02/12/2018 08:00

A Comarca de São Bento, realizou três cerimônias de casamentos comunitários na quarta (28) e quinta-feira (29), nos Termos Judiciários de Bacurituba e Palmeirândia e na sede da comarca de São Bento, totalizando 128 uniões civis.

A cerimônia foi presidida pelo juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, e contou com a participação dos juízes Francisco Bezerra Simões, titular da Comarca de São Vicente Férrer; Michelle Amorim Sancho Souza, titular de Bequimão; Huggo Alves Albarelli Ferreira, titular de Olinda Nova do Maranhão; e José de Ribamar Dias Júnior, titular de São João Batista; além da Promotora Titular da Comarca de São Bento, Laura Amélia Barbosa, prefeitos, vereadores e representantes religiosos.

Em Bacurituba, a cerimônia aconteceu na quarta-feira (28), no Ginásio de Esportes local e contou com a presença de 18 casais que disseram “sim” perante os juízes Ives Monteiro e Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer). Também participaram a Promotora de Justiça Laura Barbosa, o prefeito do município, José Sisto Ribeiro Silva e outras autoridades.

O evento ganhou decoração especial e tapete vermelho para a entrada e saída dos casais. Segundo a noiva Irene dos Santos Pereira (64), que casou-se com o sr. Manoel Santa Rita Nascimento (84), eles já viviam juntos há 44 anos e o projeto, por ser gratuito, ofereceu a oportunidade de unir os dois sem custos. “ Sem essa oportunidade, não teríamos condições de arcar com as despesas”, enfatizou.

Em Palmeirândia, o casamento também foi realizado no Ginásio de Esportes da cidade, com a formalização da união civil de 41 casais. A cerimônia ainda contou com a presença de aproximadamente 150 pessoas, dentre padrinhos e convidados.

Concretizaram a cerimônia o juiz Ivis Monteiro, titular de S. Bento, juiz Huggo Albarelli Ferreira (Olinda Nova), José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista) e Michelle Amorim (Bequimão). Logo após a consagração, foi servido o bolo especial de casamento aos noivos e convidados. Robson Carlos de Castro Costa (23) disse que o projeto é maravilhoso. “Estamos felizes, eu e minha esposa, porque tivemos a oportunidade de nos unir, oficialmente e sem pagar nada”, frizou.

São Bento foi o último município a realizar a cerimônia do Casamento Comunitário, na noite desta quinta-feira (29), reunindo 69 casais na praça Carlos Reis, no centro. Após a entrega das certidões, em virtude de uma forte chuva na cidade, os casais se dirigiram à Escola Mota Júnior para dar início à celebração da união, que foi realizada pelo juiz titular da Comarca, Ives Monteiro, pelo juiz Francisco Bezerra Simões (S. Vicente Férrer) e pelo juiz José Ribamar Dias Júnior (S. João Batista).

A Promotora da Comarca de São Bento elogiou a Corregedoria pelo Projeto, que segundo ela, só vem a aproximar o cidadão do Judiciário, “É a comunidade tendo um momento único de união dos casais de forma digna, gratuita e celebrada por juízes de direito, um grande feito para a comunidade”, observou.

O juiz titular da Comarca, Ivis Monteiro Costa, agradeceu a Corregedoria Geral da Justiça pela iniciativa e pelo apoio; aos prefeitos e autoridades municipais pela colaboração; e aos magistrados, que se deslocaram de suas comarcas para estarem presentes nas três celebrações.

Por fim, ele disse que é de suma importância essa aproximação do judiciário com a sociedade por meio de atividades sociais, especificamente o casamento comunitário, que visa regularizar a situação civil desses casais que já convivem há muitos anos juntos. “Estou muito feliz, é um momento de imensa alegria por promover esse evento, ainda mais porque há 17 anos não acontecia Casamento Comunitário em São Bento e em Bacurituba foi o primeiro a ser realizado”, finalizou.

PROJETO - O “Casamentos Comunitários” foi instituído pelo Poder Judiciário maranhense em 1998, idealizado pelo desembargador Jorge Rachid. O procedimento está disposto no Provimento N° 10/2013, da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA), sendo os atos gratuitos. A gratuidade inclui a expedição de 2ª via do assento de nascimento ou casamento, se necessário. A Corregedoria Geral da Justiça disponibiliza apoio logístico aos magistrados para concretização do Projeto, especialmente junto aos cartórios.

Ação social “Coroado de Natal” mobiliza comunidade do Coroadinho

O domingo foi de muita animação, promovido por diversas entidades da Rede Coroado de Natal, que ofereceu serviços de saúde, educação, culinária e cultura.

EMMANUEL MENEZES / O ESTADO

03/12/2018

São Luís -Com o tema “Direito dos idosos, respeito e dignidade”, a 12ª edição do Coroado de Natal, coordenada pela Rede Coroado de Natal, um dos maiores eventos voluntários realizados em São Luís, teve seus trabalhos realizados no fim de semana, com abertura na noite do sábado (1º) e uma programação cheia durante todo o domingo (2), na Praça Nossa Senhora do Carmo, no Coroadinho.

Fruto da reunião de diversas instituições de São Luís, o Coroado de Natal levou serviços de saúde - bucal, clínico geral e fisioterapeuta -, artesanato, culinária, palestras sobre empreendedorismo, palestras sobre sustentabilidade, distribuição de cestas básicas e, ainda, um palco com apresentações culturais de artistas da região.

O evento reúne organizações não governamentais, empresas e órgãos públicos, parceiros com o objetivo de apresentar os avanços e conquistas já alcançadas para a cidadania das pessoas. Como explica Luís Carlos Cardoso, que estava representando o Rotary Clube São Luís - João Paulo, eventos como o Coroado de Natal são de extrema importância para comunidades mais carentes como a do Coroadinho.

Na tenda montada pelo Rotary, estavam sendo realizados serviços às crianças, como reeducação de saúde bucal, escovação, aplicação de flúor e distribuição de escovas de dente.

O trailer do Cozinha Brasil, do SESI, estava distribuindo lanche para as centenas de crianças da comunidade que participavam da ação. Os adultos ainda tiveram a oportunidade de assistir palestras sobre empreendedorismo; o Greenpeace também estava presente, ensinado de forma lúdica às crianças sobre os benefícios da energia solar. Seis barracas com venda de artesanato também estavam expostos em uma das áreas da praça.

Segundo informações de Fátima Bogarim, uma das coordenadoras do evento “O Coroado de Natal tem uma importância histórica, como um evento que nasceu do desejo de integrar as ações comunitárias, e a criação da RCN (Rede Coroado de Natal) foi o caminho natural dessa trajetória de anos de articulação e união de esforços. Disseminar bibliotecas, brinquedotecas, espaços de lazer e de geração de emprego e renda estão sendo agora o maior desafio da Rede Coroado de Natal”, disse.

A Rede Coroado de Natal realiza junto a comunidade articulação que contribuem para a inclusão sociocultural na comunidade, a valorização dos bens culturais e do rico patrimônio histórico, arqueológico e natural da região. A discussão de políticas públicas nas áreas da segurança, educação, saúde, cultura, esporte, lazer e meio ambiente tem como objetivo transformar o Pólo Coroadinho na comunidade mais empreendedora e progressista do Maranhão nos próximos dez anos.

Rede Coroado de Natal

Devemos lembrar que o Coroadinho surgiu de uma ocupação no fim da década de 70, e hoje é considerada a 4ª maior ocupação irregular do Brasil conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com mais de 70 mil moradores.

As dezenas de entidades que fazem parte da Rede Coroado de Natal prestam algum tipo de trabalho voluntário para a região. 38 delas são escolas comunitárias que suprem a reduzida oferta de escolas públicas de ensino fundamental. Além dessa atuação no ensino formal, chama a atenção às ações da Rede Leitora; Projeto Janelas para o Futuro - Rotary Club São Luís João Paulo e Rotary Club São Francisco; os do CEPC - Centro de Ensino Profissionalizante do Coroadinho e CEPROMAR - Centro Profissionalizante do Maranhão; o Programa Pacto Cidadão Primavera da 2ª Vara de Execuções Penais/TJMA, dentre outros.

“O Coroado de Natal surgiu com a integração de todas as atividades desenvolvidas por essas organizações, um trabalho feito em rede que tem tido bastante sucesso”, explicou Nery Mendonça, presidente do Ecomuseu Sítio do Físico.

Audiência entre governo e médicos acontece hoje

Audiência foi deferida pelo juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos para solucionar os problemas em relação ao pagamento dos salários

03/12/2018

Audiência entre governo e médicos acontece hoje

Reunião realizada na última quinta-feira terminou com impasse entre médicos e governo (reunião médicos) SÃO LUÍS - Será realizada hoje (3), uma audiência de conciliação para resolver os problemas entre médicos e Governo do Estado. O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, designou a sessão, que deve acontecer a partir das 8h50.

Na sexta-feira (30), a Vara de Interesses Difusos e Coletivos deferiu pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado desistam de paralisar suas atividades e deixar sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

O Governo do Estado requereu a concessão de tutela antecipada em face do grupo de médicos prestadores de serviços, afirmando ser fato notório que cerca de mil médicos que prestam serviços nas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão decidiram paralisar por tempo indeterminado as atividades a partir de amanhã (4).

A decisão foi acertada em reunião realizada na sede do Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), na qual também teriam decidido suspender os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

“Esses dois preceitos constitucionais indicam que o modelo político, social e econômico adotado pela sociedade brasileira não admite como válida, do ponto de vista jurídico, qualquer prática tendente a ofender o direito universal à saúde. E, uma vez verificada a ocorrência de lesão a esse direito, cabe ao Poder Judiciário, após ser provocado, impor as medidas necessárias para restauração desse direito”, ressaltou o juiz.

A paralisação anunciada nos atendimentos médicos seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. “Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida”, completou o magistrado.

Entenda o caso

Em reportagem publicada no dia 1º de novembro, O Estado mostrou que os médicos haviam se reunido no dia 31 de outubro, para debater o que seria feito, em decorrência da falta de pagamentos dos seus vencimentos por parte do Governo do Maranhão. Durante a Assembleia Extraordinária da categoria, um representante da Secretaria Estadual de Saúde (SES) definiu um cronograma de pagamento, mas, conforme Abdou Murad, este não foi cumprido.

“No fim de outubro, em reunião realizada pelo CRM-MA e também pelo Sindicato dos Médicos, sinalizamos que parariamos as atividades médicas, caso o Governo do Maranhão não realizasse os pagamentos que estão atrasados. Um acordo foi firmado com um representante da SES, mas não foi cumprido. Esse problema, além de

afetar os médicos, atinge a população maranhense, que não pode ficar sem os serviços médicos”, concluiu Murad.

Vale lembrar que foi anunciado pelo Governo do Maranhão, através da portaria nº 144 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE), que os valores pagos pelo trabalho em plantões sofreriam redução. Na prática, os plantões dos profissionais médicos nas áreas de ginecologia, cirurgia geral, anestesiologia, pediatria e ortopedia sofreriam uma redução que deve variar entre R\$ 200 e R\$ 300.

O Maranhão é o estado com menor densidade de médicos por habitante do país, segundo levantamento divulgado pela Universidade de São Paulo (USP). De acordo com a pesquisa, o estado tem média de 0,87 por mil habitantes. O estado que mais se aproxima do dado negativo é o Pará, com 0,97 por mil habitantes.

Problema antigo

Em reportagem publicada no dia 12 de junho deste ano, O Estado veiculou que médicos de diversas unidades de saúde administradas pelo Governo do Maranhão estavam com salários atrasados há quase quatro meses. A denúncia partiu da Associação dos Médicos do Socorrão I e II (AMESS), que abrange todo o Estado.

De acordo com a instituição, profissionais do Hospital Regional de Matões do Norte, Hospital Presidente Dutra, Juvêncio Matos e Carlos Macieira, entre outras estão sem acesso aos seus vencimentos. Após a denúncia sobre o atraso no pagamento salarial dos médicos a Secretaria Estadual de Saúde começou a regularizar a situação no outro dia. Alguns profissionais já estavam há quatro meses sem receber os vencimentos.

Justiça inicia audiência com médicos e governo Dino para pagamento de salários atrasados

No Fórum, representantes de classe médica, o secretário de Estado da Saúde, Carlos Lula, e o procurador do estado, Rodrigo Maia, começam a negociar pagamento de salários atrasados dos médicos da rede estadual de saúde

CARLA LIMA/EDITORA DE POLÍTICA
03/12/2018 às 10h15

Justiça inicia audiência com médicos e governo Dino para pagamento de salários atrasados

Teve início a audiência na Vara de Interesses Difusos e Coletivos que definirá o pagamento de três meses de salários atrasados dos médicos da rede estadual de saúde. O governo do estado enviou o secretário de Saúde, Carlos Lula, e também o procurador do estado, Rodrigo Maia, para a reunião.

A audiência está sendo mediada pelo juiz Douglas Martins. Estão na mesa de negociação representantes do Sindicato dos Médicos e também do Conselho Regional de Medicina (CRM).

A audiência acontece após determinação de Douglas Martins como forma de evitar a paralisação dos serviços médicos nas unidades de saúde do estado.

Antes desta reunião, os representantes da classe médica já haviam sentado com Carlos Lula para definir um calendário de pagamento. Ficou acertado que o estado pagaria até dezembro os vencimentos em atraso.

Estes pagamentos deveriam ter sido iniciado ainda em novembro, no entanto, o acordo não foi cumprido pela Secretaria Estadual de Saúde (SES).

Médicos e SES chegam a acordo para pagamento de salários em atraso

Após audiência entre os representantes da classe médica e do governo do Estado, liminar do juiz Douglas Martins, que proibiu paralisação dos médicos no Maranhão, foi suspensa e calendário para pagamento foi firmado

CARLA LIMA/EDITORA DE POLÍTICA

03/12/2018 às 11h36

Médicos e SES chegam a acordo para pagamento de salários em atraso

Acordo foi firmado entre os médicos e o governo Dino (Médicos x Lula)

A liminar concedida pelo juiz Douglas Martins, que proibia que os médicos paralisassem os serviços nas unidades de Saúde do estado, foi suspensa após acordo entre a Secretaria Estadual de Saúde (SES) e os representantes da classe médica.

Foi estabelecido um calendário para que os salários atrasados sejam pagos. O pagamento do salário de setembro foi feito na última sexta-feira, 30. O de outubro deve ser pago até a próxima sexta, 7 e o de novembro até dia 30 de dezembro.

Este é o segundo acordo feito entre o governo e os médicos. O primeiro foi feito pelo secretário de Saúde, Carlos Lula, que garantiu que pagaria os vencimentos em atraso, mas a SES acabou não cumprindo o calendário.

Com isto, os médicos se manifestaram a favor da paralisação da prestação dos serviços.

Para evitar esta greve, o juiz Douglas Martins, após ser provocado pela Procuradoria do Estado, concedeu liminar proibindo a greve e convocou para esta segunda-feira, 3, uma audiência.

Além do calendário, foi formado um grupo de racionalizar o serviço de saúde no estado.

Sem negociação

03/12/2018

Favorecido por uma decisão da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís que proíbe a paralisação dos médicos da Rede Estadual de Saúde, o governador Flávio Dino (PCdoB) decidiu manter a sua postura de total falta de diálogo com a classe no Maranhão.

O CRM havia anunciado a paralisação no início da semana passada, com a justificativa de que o Governo do Estado não cumpriu um acordo que previa o pagamento de salários atrasados desde o mês de setembro.

Na ocasião do anúncio, o presidente do CRM, Abdon Murad, destacou que a categoria ainda esperava por um posicionamento do Governo ou uma nova negociação entre as partes.

Mas, o governador Flávio Dino decidiu não ceder às pressões.

Por meio da Procuradoria do Estado, o comunista ingressou com uma ação na Justiça com pedido de censura ao movimento grevista.

E obteve êxito.

A decisão do juiz Douglas de Melo Martins proíbe qualquer paralisação no setor de saúde do Estado. Os médicos, portanto, serão obrigados - mesmo com salários atrasados e sem acesso ao Palácio dos Leões para uma negociação - a cumprir as escalas regulares de trabalho.

O "Diálogos pelo Maranhão", que teve até uma edição especial na ocasião da campanha comunista com os profissionais da medicina, ficou para trás.

Com Dino, vai ser nas barras da Justiça mesmo.

Censura

A proibição de realização de greve para os profissionais da Saúde tem por base uma decisão do juiz Douglas de Melo Martins.

O magistrado acolheu uma ação com pedido de tutela de urgência ingressada pelo Estado do Maranhão.

Os médicos pretendiam iniciar uma paralisação amanhã [dia 4], em todas as unidades de saúde da rede estadual.

Natal de Todos abre programação no Centro Histórico e atrai centenas de pessoas

Com programação variada e uma rica decoração natalina, a primeira noite do Natal de Todos atraiu centenas de pessoas ao Centro Histórico que foi preparado para as festas de fim de ano

Fonte: Da redação com Governo do Estado

Data de publicação: 02/12/2018

Louvação, espetáculo de som, cores e luzes marcando a grande festa de abertura do Natal de Todos 2018. Foi assim o primeiro dia de comemoração natalina, na noite deste sábado (1º), em frente ao Palácio dos Leões, abrilhantado por um show de fogos de artifício, apresentação do vídeo mapping e a presença do Papai Noel. O governador Flávio Dino e o prefeito Edivaldo Holanda Júnior, acompanhados das primeiras-damas Daniela Lima e Camila Holanda, respectivamente, e do vice-prefeito, Julio Pinheiro, prestigiaram o evento, que prossegue com uma série de atrações musicais, culturais e artísticas, até dia 23 de dezembro. O Natal de Todos é realizado pelo Governo do Maranhão e Prefeitura de São Luís, com o apoio cultural da Companhia Energética do Maranhão (Cemar).

A magia natalina está em cada canto do Centro Histórico, na área que vai da Praça Dom Pedro II, passando pelos palácios que sediam a Prefeitura, Governo e Tribunal de Justiça, até a Benedito Leite. O colorido vivo e marcante da rica iluminação com milhares de microlâmpadas, guia o público a cada uma das atrações, instalações e personagens distribuídos pela área e emoldurando um dos espaços mais belos da capital. Este ano, novas atrações enriquecem o grande palco de Natal montado no bairro histórico - a bola iluminada, a Vila Encantada e o Expresso Natalino.

“A festa do Natal de Todos integra uma programação fruto de um esforço conjunto para que o público tenha acesso a um diverso calendário de eventos, que garanta a boa convivência, a celebração de bons valores ao povo do nosso Estado, mas também, uma dimensão econômica, pois é um investimento com fins à ativação da economia criativa, da cultura e do turismo. É consolidação de investimentos que garantem movimentações atrativas para o turismo na cidade, o ano todo”, pontua o governador Flávio Dino.

O prefeito Edivaldo enfatizou a união das gestões estadual e municipal, consolidando uma firme parceria que reflete em benefício da população. “É uma parceria de resultados e o governador é um amigo da cidade, que tem feito muito por São Luís e nos dado a oportunidade de caminhar juntos, ao lado da população. Por essa parceria podemos dar início às comemorações natalinas e apresentar aos ludovicenses, demais maranhenses e turistas uma cidade mais bela”.

O Maranhão em som e imagens foi apresentado no vídeo mapping, abrindo oficialmente a programação do Natal de Todos. A projeção na fachada do Palácio dos Leões terá sessões diárias de 10 minutos, das 19h às 22h, até o dia 6 de janeiro. Ao final da projeção, um espetáculo com os fogos de artifícios iluminaram e deram um colorido especial à primeira noite natalina. A chegada do Papai Noel, a bordo da jardineira do Expresso Natalino, foi um dos pontos altos da noite de evento.

O secretário municipal de Cultura (Secult), Marlon Botão destacou a grandiosidade do evento. “O Natal de Todos já é acolhido pelas famílias, pelos visitantes e se consolidou como uma festa de união e reverência ao que São Luís tem de melhor. Reúne música, arte, cultura, contribui para a economia local e coloca nossa cidade Patrimônio Histórico ainda mais em evidência. Que todos compareçam e venham prestigiar a decoração e a programação organizada para agradar a diferentes públicos e faixas etárias”, destacou.

“A programação é para a família, para a criançada, para todas as idades e conforme o lema, é para todos. Esperamos que todos venham prestigiar esse espetáculo organizado com o pensamento de agradar à população e proporcionar alternativa de lazer e reunião, em um período marcado pela fraternidade e alegria. Que todos tenham boas festas”, enfatizou o secretário de Estado de Cultura e Turismo (Sectur), Diego Galdino.

Vila Natalina

Somado à programação cultural, um conjunto de espaços decorados para contemplação pública. A área da Praça Pedro II se transformou na Vila Natalina com personagens como o soldadinho de chumbo, ursinhos polares, chuva de neve e os tradicionais bonecos de neve. A Casa do Papai Noel montada estrategicamente para quem quiser apreciar e fazer fotos e o lindo presépio que remete ao nascimento de Cristo.

O Expresso Natalino será atração aos domingos, a partir das 18h, realizando diversas viagens pelo Centro Histórico. O trajeto tem saída do estacionamento da Praia Grande, passando pela Praça Nauro Machado, Canto da Cultura e Casa do Maranhão em direção à Praça Dom Pedro II. O passeio de cerca de 30 minutos terá orientação do guia e poeta Guilherme Guimas, narrando fatos da cultura, história e arquitetura da cidade; e a cada parada, interação com personagens históricos do grupo Tramando Teatro & Uimar Jr.

As luzes da bola encantada montada na Praça Benedito Leite são uma atração a mais. Quem entra na instalação faz um breve passeio pelo colorido marcante e pode registrar o momento em foto. Além destes, os elementos de Natal decoram as fachadas dos principais monumentos do trecho - palácios dos Leões e La Ravardière, Tribunal de Justiça e Catedral da Sé, entre outros espaços públicos.

“Esta parte do Centro Histórico, que já era muito linda, ficou ainda mais. Eu fiquei surpreso com a diversidade da decoração, de espaços para contemplar e também de atrações culturais. A gente estava já pensando o que fazer nesse período e não esperava ver um espaço tão bem planejado e com atrações em todo o canto. Gostei demais, meu filho e minha mulher também e vamos curtir outros dias”, destacou o técnico em informática Bruno Lima, 28 anos, que estava na companhia da esposa Jéssica Lima, 30, e do filho Asath Lima, cinco anos.

Segurança, beleza, praticidade e higiene. Para a universitária Iolanda Oliveira, 40 anos, que durante o Natal de Todos vai trabalhar no comércio de alimentos, o novo formato das barracas favorece o comércio sem comprometer a organização e beleza da decoração natalina. “Eu achei ótimo, porque estão padronizadas, o que torna mais fácil manter o ambiente limpo. Aos olhos de quem visita fica muito mais agradável e bonito. Parabéns aos organizadores por essa iniciativa”, frisou. As barracas têm formato de casa com janela e cerca, formando uma vila e facilitando a interação entre os vendedores.

A agenda de atrações da noite de abertura contou ainda com show do saxofonista Caio Mesquita, apresentação da Banda do Bom Menino, do Coral Jovem Adventista e chuva de neve com Trio de Cordas. O esquema de segurança, com policiais circulando a área e placas de sinalização para orientar as pessoas, são outros diferenciais do evento, pensados para garantir tranquilidade e segurança ao público. Presentes ainda ao evento, o deputado federal e senador eleito Weverton Rocha e familiares, secretários de Estado e municipais, além de outras autoridades.

Continue

lendo

np

link: <https://jornalpequeno.com.br/2018/12/02/natal-de-todos-abre-programacao-no-centro-historico-e-atrai-centenas-de-pessoas/>

Acusado de assassinato é condenado a 13 anos de prisão em Imperatriz

Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes

Fonte: CGJ

Data de publicação: 03/12/2018

(Foto: Ilustração)

A 1ª Vara Criminal de Imperatriz realizou na última semana, uma sessão do Tribunal do Júri, que teve como réu Bruno Thiago da Silva Dias. Ele estava sendo acusado de, junto com mais três pessoas, ter assassinado a vítima Izaías Baruk Alves Gomes. Ele foi considerado culpado pelo conselho de sentença e recebeu a pena de 13 anos de reclusão. O julgamento foi presidido pela juíza titular Edilza Barros Ferreira Lopes.

Conforme a denúncia, o crime ocorreu em 17 de julho do ano passado, na Vila Ayrton Senna, em Imperatriz. Na data citada, o acusado estava bebendo na companhia de amigos, identificados como André Bento Arruda e Djarlens da Costa Conceição, e mais um menor de idade, quando Izaías Baruk passou na rua e ficou encarando Bruno Thiago. De acordo com informações, os denunciados Bruno, Djarlens e André não tinham boa relação com a vítima.

Nesse instante, os três e mais o adolescente teriam tramado matar Izaías. Relata o inquérito que a vítima teria ido pra casa de uma amiga fumar maconha. Segue narrando que os três foram atrás de Izaías e, chegando na casa, tentaram derrubar a porta. Eles continuaram forçando entrada na residência e Izaías interceptava a porta dos fundos com o próprio corpo, no intuito de impedir a entrada dos denunciados.

Nesse instante, por entre um espaço que se abriu, o denunciado André efetuou um disparo de revólver e atingiu o pescoço de Izaías. Em seguida, mais dois disparos foram efetuados e Izaías faleceu no local. Ato contínuo, os três homens e o adolescente seguiram para a casa de André Bento, com o objetivo de traçar um plano de fuga.

Ao final da sessão do Tribunal do Júri em Imperatriz, a Justiça decidiu que Bruno Thiago da Silva Dias não poderá recorrer em liberdade. De acordo com a sentença, ele deverá cumprir a pena em regime inicialmente fechado.

Acordo evita paralisação dos serviços médicos da rede estadual

O Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (7), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro

Fonte: Valquíria Santana

O Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, homologou acordo entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES) e o Sindicato dos Médicos do Maranhão e Conselho Regional de Medicina (CRM-MA), em que a secretaria comprometeu-se em quitar o pagamento dos honorários dos médicos e as partes, a criarem um grupo de trabalho para discutir a racionalização da rede de saúde do estado. O acordo foi firmado nesta segunda-feira (3), durante audiência de conciliação, no Fórum Des. Sarney Costa, em São Luís.

Participaram da audiência a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque Mendonça; o secretário de Saúde, Carlos Eduardo Lula, acompanhado dos procuradores Rodrigo Maia e Carlos Henrique Falcão; e os presidentes do CRM, Abdon Murad, e do Sindicato dos Médicos, Adolfo Paraíso.

Conforme o acordo, o Estado do Maranhão comprometeu-se a quitar, até esta sexta-feira (7), o pagamento dos honorários de cerca de 1000 médicos da rede estadual de saúde, referente ao mês de outubro, salvo aos que não solicitaram tempestivamente o pagamento ou aos não regularizados (certidão de regularidade fiscal, por exemplo) e efetuar, até 31 de dezembro, o pagamento relativo ao mês de novembro. Também assumiu o compromisso de manter atualizados os pagamentos subsequentes, nos termos dos contratos ou ajuste.

Ainda, segundo os termos do acordo, o Estado do Maranhão, por meio da SES, apresentará, no prazo de 15 dias, informações sobre as receitas e despesas com serviços de saúde na rede hospitalar estadual; as partes nesse processo formarão grupo de trabalho para discutir a racionalização e utilização dos recursos e apresentar propostas concretas para a resolução do problema; e discutir cronograma de pagamento dos atrasos e definir estratégia para manutenção do pagamento.

Dentro de 15 dias os participantes do grupo de trabalho devem se manifestar sobre as informações apresentadas pela Secretaria de Saúde. O grupo será formado pelo CRM, Sindicato dos Médicos, Federação dos Municípios (FAMEM), Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH), Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS), Ministério Público Federal e Estadual, Judiciário, Defensoria Pública da União e do Estado, técnicos e outros interessados. A primeira reunião presencial do grupo será no dia 23 de janeiro de 2019, às 15h, na Vara de Interesses Difusos e Coletivos.

O processo foi proposto pelo Estado do Maranhão, em função de informações de que os médicos prestadores de serviços da rede estadual fariam paralisação, a partir desta terça-feira (04), de suas atividades por tempo indeterminado, prejudicando o atendimento da população nas unidades de saúde administradas pelo governo do estado e que suspenderiam os atendimentos de urgência e emergência a partir do dia 7 de dezembro.

“Dialogamos com todas as partes interessadas nesse processo para encontramos uma solução para esse conflito”, afirmou o magistrado no início da audiência de conciliação.

Em função do acordo desta segunda-feira (03), Douglas de Melo Martins revogou a liminar concedida na última

sexta-feira (30). Ele havia deferido o pedido de tutela de urgência do Estado do Maranhão, determinando que os médicos se abstivessem de paralisar suas atividades. De acordo com a liminar, eles deveriam continuar fornecendo os serviços médicos de forma regular e integral, em níveis satisfatórios e sem perda da qualidade do atendimento, sob pena de multa.

Justiça condena Supermercados Mateus por abordagem excessiva de segurança a um cliente

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) condenou os Supermercados Mateus a indenizar em R\$ 5 mil um cliente que teria sido abordado de forma excessiva por um segurança a serviço da empresa na cidade de Imperatriz. Segundo os autos, o cliente efetuou a compra de seis caixas de cerveja e uma garrafa de vinho numa das lojas da empresa e na saída foi abordado pelo segurança porque estaria passando com uma caixa de cerveja sem pagar.

O supermercado recorreu ao TJMA, alegando ausência de prova da alegada abordagem indevida e que, na conferência do cupom fiscal, teria sido constatado que ele estava levando produtos que não teriam sido registrados e pagos. Defendeu a inexistência de danos morais ou redução do valor da indenização.

O relator da apelação, desembargador Jorge Rachid, destacou que, nas ações de indenização por dano moral, em razão de abordagem de segurança de estabelecimento comercial, cabe ao autor comprovar que a conduta do funcionário da empresa extrapolou os limites de razoabilidade e da proporcionalidade, ou seja, que foi interpelado, por exemplo, de forma vexatória, com excesso de força, grosseria exacerbada ou violência, sob pena de improcedência da pretensão indenizatória.

O desembargador citou trecho do depoimento do autor, no qual diz que o caixa registrou a compra, mas quando foi feita a conferência pelo segurança ficou constatada que realmente faltava o registro de uma caixa de cerveja. O funcionário aos gritos, para que todos pudessem ouvir, teria mandado registrar a mercadoria que faltava.

O consumidor entendeu que, se houve erro, a culpa não foi sua, mas do caixa. Disse que a abordagem do segurança foi constrangedora e vergonhosa, dando a entender que ele estava levando sem pagar de propósito.

Já o subgerente da loja, em seu depoimento, disse que o item não foi registrado por desatenção da operadora e que o cliente colocou as mercadorias para serem registradas e, para ele, estava tudo certo. Afirmou que pediu desculpas ao consumidor.

Para o relator do recurso, ficou demonstrado que a lesão ao consumidor efetivamente ocorreu, em razão da situação vexatória ocasionada pela abordagem realizada pelo segurança da empresa, comprovando o constrangimento psicológico passível de ressarcimento por dano moral.

Jorge Rachid entendeu como proporcional e razoável o valor arbitrado pelo juiz de primeira instância. Votou pelo não provimento da apelação do supermercado, tendo sido acompanhado pelos desembargadores Kleber Carvalho e Angela Salazar. (Protocolo nº 20516/2018 - Imperatriz)

Flávio Dino consegue na Justiça suspender paralisação dos médicos

O governo Flávio Dino optou pelo silêncio diante da confirmação de uma paralisação dos médicos que prestam serviços as unidades de Saúde no Maranhão. A eventual paralisação está prevista para a próxima terça-feira (04) e aconteceria devido aos atrasos salariais constantes. Boa parte dos profissionais asseguram que estão há três meses sem receber seus vencimentos.

Só que o silêncio, até covarde, do Governo Flávio Dino veio acompanhado de uma ação na Justiça para evitar que a paralisação fosse efetivamente iniciada. A Gestão Comunista pediu a concessão de uma tutela antecipada diante da eminência da greve dos médicos e conseguiu lograr êxito.

O juiz titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas de Melo Martins, deferiu o pedido do Governo Flávio Dino e determinou que os médicos que prestam serviços no âmbito do Estado abstenham-se de paralisar suas atividades, deixando sem atendimento os pacientes da rede estadual de saúde.

Entretanto, o juiz Douglas Martins também decidiu intermediar o problema e marcou para segunda-feira (03), uma audiência de conciliação.

"A paralisação anunciada nos atendimentos médicos, noticiada nos meios de comunicação, seria em decorrência de atraso nos pagamentos da remuneração dos médicos. Assim, é recomendável o estabelecimento de um diálogo que possa resultar em uma solução consensual para a situação conflituosa instalada e que seja satisfatória para os grupos médicos, o Estado e, especialmente, para os pacientes, em razão do grave risco de lesão à saúde e à vida decorrente da possibilidade de suspensão dos atendimentos. Por isso, necessária a designação de audiência com a maior brevidade possível", afirmou o magistrado.

Agora é aguardar e conferir.

Do Blog do Jorge Aragão